CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

003/2024



RELATÓRIO FINAL DA CONAE 2024 ACERCA DOS EIXOS ACOMPANHADOS E DOS IMPACTOS PARA A EDUCAÇÃO CONFESSIONAL





ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

INTERCÂMARAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL – ANEC

Diretoria Nacional

João Batista Gomes Lima – Presidente

Adair Aparecida Sberga – 1ª Vice-presidente

Natalino Guilherme de Souza – 2º Vice-presidente

Selma Maria dos Santos – 1ª Secretária

Mário José Knapik – 2º Secretário

Marli Araújo da Silva – 1ª Tesoureira

Ivanise Soares da Silva – 2ª Tesoureira

Secretário-Executivo

Guinartt Diniz | secreterarioexecutivo@anec.org.br

Gerente da Câmara de Educação Básica

Roberta Guedes | educacaobasica@anec.org.br

Gerente de Comunicação e Marketing

Anna Catarina Fonseca | gerenciacomunicacao@anec.org.br

Organização

Roberta Valeria Guedes de Lima

Revisão

Elisangela Dias Barbosa

ISBN nº 978-85-99725-60-3

CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA Conae 2024 ACERCA DOS EIXOS ACOMPANHADOS E DOS IMPACTOS PARA A EDUCAÇÃO CONFESSIONAL.

Apresentação

A Conferência Nacional de Educação (Conae), edição 2024, foi convocada em caráter extraordinário pela Presidência da República por meio do Decreto Presidencial nº 11.697/2023/2023.

A Conferência Nacional da Educação (Conae 2024) foi realizada no período de 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília/DF, com tema central 'Plano Nacional de Educação (2024/ 2034) - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável'. Como espaço de debate, participação e deliberação coletiva, a Conae 2024 envolveu diferentes segmentos, setores e profissionais na construção de políticas de Estado, sendo precedida por conferências preparatórias e livres, municipais e/ ou intermunicipais, inter-regionais, estaduais e distrital de educação, ao longo do segundo semestre de 2023.

O Ministério da Educação (MEC), responsável pela promoção da Conferência Nacional, incentivou a realização destas conferências que foram articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), com o apoio dos Fóruns Estaduais de Educação e Secretarias Estaduais de Educação. Estes fóruns são espaços democráticos de discussão e construção de alicerces para ampliar os debates e ações das políticas públicas que norteiam a educação de cada território.

A edição 2024 da Conferência foi pautada nos seguintes objetivos: I - avaliar a execução do PNE vigente; II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024/ 2034; III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais; e IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024/ 2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Deste modo, orientado pelo tema central e objetivos da Conferência, o FNE deliberou que os Documentos da Conae 2024 (Referência, Base e Final) fossem constituídos por sete Eixos fundamentais: Eixo I - O Plano Nacional de Educação (PNE) como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa; Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios; Eixo III - Educação, direitos humanos, equidade, inclusão e diversidade: justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência; Eixo IV - Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão; Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da

profissão de maneira segura e saudável; Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência; e Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Tais Eixos apresentam as diretrizes, estratégias, proposições e ações indispensáveis para conformação de políticas de Estado para a educação nacional, tendo por referência as lutas históricas, movimentos e produções encaminhadas pela sociedade e governos que ratificam uma visão democrática e republicana de educação para o país, e uma concepção de educação pública, e de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas as pessoas.

Por meio da apresentação destes Eixos, percebe-se que Conae 2024 se propôs a apresentar os instrumentos de avaliação diagnóstica, visando ao mapeamento de estratégias de recuperação da aprendizagem, bem como fortalecimento, em todas as esferas do território brasileiro que envolvam todos os setores da comunidade, garantindo amplas discussões desses segmentos e de suas realidades, culminando com as Conferências de Educação.

A Associação Nacional de Educação (ANEC) e a Associação Brasileira De Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE), representantes das instituições confessionais no Fórum Nacional de Educação (FNE), garantiram pela primeira vez na história das Conferências Nacionais, uma delegação com 27 delegados e 6 observadores. Esta edição da Conae também conseguiu agrupar um número significativo dos representantes dos Fóruns, para que, conjuntamente, pudessem avaliar as políticas públicas implementadas a partir do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente. No evento foram apontados os desafios e as prioridades a serem atendidas pelo Estado brasileiro, por meio da elaboração do próximo plano decenal.

A ANEC e ABIEE acreditam que a Educação transforma o mundo, muda as pessoas. Para que isso aconteça, os espaços de discussão sobre a política educacional precisam ser ocupados com protagonismo, criticidade, compromisso em prol de uma sociedade justa, equitativa e solidária. Afinal, como aponta o Papa Francisco, “pensamos que a educação seja um dos caminhos mais eficazes para humanizar o mundo e a história. A educação é sobretudo uma questão de amor e responsabilidade que se transmite, ao longo do tempo, de geração em geração. Por conseguinte, a educação apresenta-se como o antídoto natural à cultura individualista, que às vezes degenera num verdadeiro culto do «ego» e no primado da indiferença. O nosso futuro não pode ser a divisão, o empobrecimento das faculdades de pensamento e imaginação, de escuta, diálogo e compreensão mútua. O nosso futuro não pode ser este!”. Sendo assim, a participação dos representantes da educação confessional em um momento importante como a Conferência é ser profeta e discípulo de Jesus no cenário educacional brasileiro. Somos chamados a evangelizar e levar a Boa Nova!

O presente relatório foi escrito a partir das contribuições dos delegados e observadores da ANEC e da ABIEE durante a Conae 2024 e se propõe a apresentar as questões que precisam da atenção, do acompanhamento e da incidência da educação confessional. Este documento busca também

contribuir com as discussões acerca do Plano Nacional de Educação, na perspectiva de incentivar os educadores das instituições confessionais à leitura atenta do documento final da Conae pelo FNE/MEC, divulgado em março de 2024. Além disso, é de extrema importância a participação efetiva destes educadores em espaços importantes como Fóruns Municipais de Educação, Fóruns Estaduais de Educação, Conselhos Municipais de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, Conselho Nacional de Educação, e em órgãos colegiados deliberativos e normativos que definem a política educacional brasileira, por meio dos planos municipal, estadual, distrital e nacional de educação.

Este documento está organizado a partir dos Eixos temáticos com um breve contexto do texto de referência das discussões da Conae e o destaque de alguns pontos que impactam diretamente a educação confessional privada. A proposta do relatório não é apresentar o detalhamento completo do documento final da Conae e, nem tampouco substituí-lo. Por isso, sugerimos que façam a leitura deste relatório da ANEC e ABIEE que levanta pontos pertinentes ao contexto da educação confessional privada e depois, realizem a leitura atenta ao Relatório Final da Conae 2024, disponível no site do FNE. A partir daí, é possível destacar estratégias que podem ser mobilizadas junto aos representantes locais, na perspectiva da educação de qualidade social, no cenário legislativo.

Assim, será possível reverberar discursos que fortalecem a democracia, potencializam os colegiados, conselhos e fóruns, além de trazer para o centro da discussão a educação como ato de amor que ilumina o caminho para que recuperemos o entendimento da fraternidade, da empatia aos mais vulneráveis e tenhamos um Plano Nacional de Educação para os próximos 10 anos que seja instrumento de ações concretas em prol de uma educação de qualidade social, justa, solidária e fraterna.

"Deus dá as batalhas mais difíceis aos seus melhores soldados"
Papa Francisco.

EIXO I - O PNE COMO ARTICULADOR DO SNE: SUA VINCULAÇÃO AOS PLANOS DECENAIS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, EM PROL DAS AÇÕES INTEGRADAS E INTERSETORIAIS, EM REGIME DE COLABORAÇÃO INTERFEDERATIVA[1]

O Eixo I apresentado na Conferência Nacional Extraordinária da Educação (Conae 2024) trata sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) e seu papel fundamental como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE) estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação brasileira em um decênio. Por meio da articulação entre os diferentes níveis de governo - federal, estadual, distrital e municipal -, o PNE garante a coerência e a coesão das políticas educacionais em todo o território nacional, impulsionando o progresso da educação como um todo.

O PNE é referência obrigatória para a elaboração dos planos decenais de educação em cada ente federativo. A colaboração entre cada uma das unidades se manifesta no compartilhamento de responsabilidades, recursos e conhecimentos, além da coordenação de ações entre os diferentes

[1] **Adriana Azevedo, Marisa Oliveira de Aquino, Roberto Carlos Ramos, Guinartt Diniz**

níveis do governo, garantindo que as políticas educacionais estejam orientadas por um mesmo conjunto de princípios e objetivos, evitando a fragmentação e a desorganização.

O Plano destaca que a articulação entre o Governo Federal e os governos estaduais, distrital e municipais contribui para a redução das desigualdades educacionais, assegurando que todos os brasileiros tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de sua localização ou origem social. Portanto, a colaboração entre os entes federativos permite o uso mais eficiente dos recursos públicos, evitando a duplicação de esforços e o desperdício. Além disso, o PNE incentiva a participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas educacionais, garantindo que a educação atenda às necessidades e expectativas da população.

O documento aprovado na plenária da Conae 2024 apresenta o Sistema Nacional de Educação (SNE) e sua histórica discussão ao longo de diversos governos. Neste documento, há a ratificação do conceito do SNE descrito pelas conferências anteriores e considera este sistema como paradigma de organização e gestão que abrange os setores público e privado, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

O texto aprovado na Conae apresenta ainda que o PNE - desde a aprovação da EC 59/2009 e apresentação do PL 8035/2010 - nasce com a missão de ser impulsionador das discussões que contribuem para a institucionalização do SNE. Para isso, houve a criação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - Sase/MEC, discussões sobre ADE-Consórcios, Rede de Assistência e “sistemas de sistemas” e subsistemas, territórios etnoeducacionais -TEEs, entre outros.

Outro ponto de destaque do documento da Conferência trata sobre a aprovação da Lei 13.005/2014, vinculada à definição da EC 59/2009, que aprova o PNE e dá outras providências. Esta norma faz parte das legislações que ratificam a necessidade de vinculação entre a gestão democrática, financiamento público (PPA) e os instrumentos de planejamento nas diversas esferas federativas enquanto elemento viabilizador dos planos e organizador do SNE.

Por isso, o documento referência deste evento mostra a importância do fortalecimento das capacidades de Estado no planejamento e no cumprimento de suas obrigações, no que se refere à regulação e avaliação, bem como a organização, o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, na perspectiva de uma efetiva política perene, tomando o PNE como epicentro das políticas.

O texto ressalta também que o acúmulo de experiências, desenhos, diretrizes e objetivos, abrangência, garantia de equidade e diversidades, bem como instâncias e dispositivos relevantes, é que fortalecem a instauração do PNE e a configuração do SNE (Sinaeb, Valorização - Piso - Fórum, FNE, Fóruns Permanentes de Educação e Conferências, financiamento público, instâncias de negociação e pactuação etc.).

O documento de referência aponta ainda que existe um desafio de intersetorialidade para se concretizar o regime de colaboração entre os sistemas e de cooperação da federação sob educação, incluindo políticas que combatam as diferentes formas de discriminação e violência. Neste sentido,

são necessárias definições gerais e de caráter vinculante das normas para cooperação interfederativa, visando o alcance de padrão nacional de qualidade, orientados ao Custo Aluno-Qualidade Instâncias, organismos, funções/atribuições.

Além disso, as dimensões fundamentais na organização do SNE precisam considerar a repartição de competências visando o atendimento e a garantia do direito à educação, com qualidade social; financiamento público (educação básica e superior); descentralização qualificada; arenas e instâncias de negociação e pactuação; gestão democrática, conselhos e fóruns; definições nacionais sobre currículo no SNE; estrutura e funcionamento de instituições - custo aluno qualidade e valorização profissional avaliação e regulação.

A plenária do Eixo I da Conae trouxe também indicações para consolidação de um anteprojeto do Sistema Nacional de Educação no contexto da reconstrução da educação e do país, suas convergências e avanços relativos às dimensões fundantes, tendo por referência os acúmulos das conferências e do FNE. Por isso, o documento aponta para possibilidade de políticas dinâmicas e de mobilização para efetiva materialização do SNE, instrumentos e processos de institucionalização sobre o Plano e o Sistema (Subcomissões, Comissões, GT Permanentes).

A articulação do SNE, por meio das contribuições para a definição de um projeto de educação, direcionam o Estado democrático e de direito. Portanto, a cooperação federativa em educação, coração do SNE, apresenta-se no texto constitucional (art. 23, art. 24 e art. 214) exige o fortalecimento das capacidades de Estado e o relacionamento duradouro, solidário e complementar, técnico e financeiro, entre os poderes públicos, por meio de robusta legislação.

Ainda no Eixo I destacam-se os pontos abaixo que necessitam de maior atenção por parte das entidades confessionais:

- Regulamentar a educação superior privada: De que regulamentação se trata? As Instituições de Ensino Superior brasileiras já são bastante regulamentadas pelo MEC, não apenas pela LDB, mas também por portarias, decretos, DCNs e, ainda, conselhos profissionais.
- Implementar estruturalmente uma política educacional antirracista, anti-LGBTQIAPN+fobia e anticapacistista no SNE.
- Assegurar o princípio de laicidade nos sistemas educacionais por meio das políticas públicas de ensino de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Além disso, os parágrafos abaixo também precisam de atenção.

- *"Parágrafo 3. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reafirma a garantia do direito social à educação de qualidade. No entanto, a despeito dos avanços legais, o panorama brasileiro continua apresentando desigualdades e assimetrias no acesso, qualidade e permanência de estudantes, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação [...]."* O Papa Francisco sinaliza a importância de um Pacto Educativo Global para a superação das desigualdades. A

ANEC e ABIEE podem trazer contribuições significativas para as estratégias a serem implantadas no PNE.

- *"Parágrafo 6. É vital que se estabeleça o SNE como forma de organização da educação para viabilizar o direito à educação a toda e qualquer pessoa, independentemente do seu lugar de nascimento ou moradia, em sintonia com o estatuto constitucional. Este Sistema deve ser democrático e inclusivo, garantindo a participação de representantes de estudantes, profissionais da educação e órgãos colegiados dos sistemas em sua essência e estruturação. Deste modo, deverá assegurar a todas as pessoas, com dotação orçamentária das diversas esferas federativas, acesso e permanência nas instituições educacionais, com qualidade. Que as políticas públicas pensem a inclusão (com todas as especificidades dos estudantes e territórios) em todos os aspectos educacionais e que as provas nacionais contemplem a inclusão existente na escola."* A ANEC e ABIEE percebem a referência do que entendemos, em diálogo com o setor público, pelo currículo evangelizador, isto é, um currículo notadamente inclusivo. O ponto de reflexão é ter clareza do que estamos definindo como inclusão, suas limitações e possibilidades na perspectiva do diálogo e da defesa da dignidade humana à luz do evangelho, e das condições de recursos, infraestrutura e formação inicial e continuada dos profissionais da educação para que realmente seja possível garantir o direito à educação para toda e qualquer pessoa. Se o Sistema é democrático e inclusivo, o setor confessional privado não deve ser desconsiderado e visto como "vilão"; espera-se que sejamos considerados como aliados na construção de uma educação de qualidade social. Neste sentido, reforçamos nossa posição a partir do documento da igreja católica, *GRAVISSIMUM EDUCATIONIS; " Todos os homens, de qualquer estirpe, condição e idade, visto gozarem da dignidade de pessoa, têm direito inalienável a uma educação correspondente ao próprio fim, acomodada à própria índole, sexo, cultura e tradições pátrias, e, ao mesmo tempo, aberta ao consórcio fraterno com os outros povos para favorecer a verdadeira unidade e paz na terra. A verdadeira educação, porém, pretende a formação da pessoa humana em ordem ao seu fim último e, ao mesmo tempo, ao bem das sociedades de que o homem é membro e em cujas responsabilidades, uma vez adulto, tomará parte".*
- *"Parágrafo 33. Ainda que haja importante nível de detalhamento legal e institucional balizando a ação dos entes federativos, há, ainda, bastante espaço para melhor distinção sobre quem faz o quê nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, em quais condicionalidades o faz, com quais organismos e mecanismos de coordenação, processos de negociação e deliberação. Há necessidade de maior coesão, coerência e funcionalidade para o cumprimento do dever de garantia do direito à educação pública, democrática, com qualidade social, ancorada na igualdade e equidade."* A ANEC e ABIEE acreditam no compromisso "público" da educação confessional; a história das importantes contribuições das instituições confessionais no campo do ensino, da pesquisa e da extensão demonstram o compromisso com uma política educacional que potencializa as pessoas e que está a serviço da democracia. Os gestores das escolas confessionais que ocupam funções nas instâncias de normativas, deliberativas, de coordenação e de negociação do cenário educacional tem se dedicado a garantir ações concretas que promovam o cumprimento do dever de garantia do

direito a todas as pessoas à educação que alicerça o progresso social e o exercício da cidadania plena.

- *"Parágrafo 34. É preciso reafirmar que a consolidação de um SNE que articule os diversos níveis e esferas da educação nacional não pode ser realizada sem considerar os princípios assinalados, bem como a urgente necessidade de educação para a proteção ambiental, as mudanças climáticas e a salvaguarda dos biomas e, de igual modo, para os imperativos de superação das desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero e relativas à diversidade sexual que perpassam a sociedade e as instituições educacionais."* A ANEC e a ABIEE defendem a promoção da justiça social. Na Encíclica Laudato Si' está presente essa necessidade: educação para uma ética ecológica integral. E, esse texto da Conae corrobora com a Laudato Deum ao afirmar a necessidade de construir paz e justiça climática. Além disso, o conceito de justiça social é pilar do ensino social da Igreja Católica, referência na compreensão do humanismo solidário, da pedagogia cristã.
- *"Parágrafo 36. Assim, o SNE a ser instituído como expressão institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira, compreende os distintos sistemas de ensino, incluindo instituições públicas e privadas em cada um deles*." A ANEC e a ABIEE assumem esse movimento, considerando o compromisso com a realidade local e com a educação pública. O Papa Francisco convoca todas as pessoas, instituições e governos a assumirem um Pacto Educativo Global "para reavivar o compromisso para e com as novas gerações, renovando a paixão por uma educação mais aberta e inclusiva, capaz de ouvir com paciência, de diálogo construtivo e de compreensão mútua". Trata-se de "unir esforços numa ampla aliança educativa para formar pessoas maduras, capazes de superar a fragmentação e a oposição e reconstruir o tecido das relações para uma humanidade mais fraterna".
- *"Parágrafo 48. As instituições dos setores privado e comunitário fazem parte do Sistema Nacional de Educação (SNE), assim como dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais. Segundo a competência de cada âmbito, subordinam-se ao conjunto de normas gerais de educação, inclusive por meio dos conselhos de educação, e devem se harmonizar com as políticas públicas (nessa direção, sob nenhuma circunstância será permitida a implementação de política de voucher) que têm como Eixo o direito à educação, e acatar/ submeter a autorização e avaliação desenvolvidas pelo poder público. Dessa forma, no que diz respeito aos setores privado e comunitário, o Estado deve normatizar, controlar e fiscalizar todas as instituições de Educação Básica ou Superior, sob os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público, respeitados os direitos fundamentais das instituições confessionais."* Este parágrafo possibilita uma autorreflexão sobre instituições confessionais, dos valores que permeiam a gestão em termos desse sentido "público" de participação social e o respeito aos seus direitos fundamentais. Algo que se destacou na Conae 2024 foi o discurso, em alguns momentos até bélico e radical, de uma defesa da educação pública como se a educação confessional privada fosse negativa para o sistema educacional brasileiro. Foi aclamado em várias plenárias que o dinheiro público é da escola pública. A ANEC e a ABIEE se colocam atentas e preocupadas com os discursos extremistas e descontextualizados que

retratam as profundas e equivocadas interpretações sobre o papel da escola privada confessional, comunitária e filantrópica, principalmente quando se trata de questões de regulamentação e utilização de recursos financeiros.

- *"Parágrafo 52. O planejamento articulado para a educação do país deve ratificar que as disposições do PNE constituem normatização vinculante dos planos estaduais, distrital e municipais a ele consequentes. Ou seja, constituem uma das obrigações mais fundamentais do poder público, inclusive ensejadora de responsabilização na forma da lei. Os planos não podem ser meros instrumentos formais, "peças de ficção ou gaveta", "cartas de intenções". Ao contrário, devem ser os instrumentos efetivos de gestão e de mobilização da sociedade, fundamentais na ação do Estado para a garantia dos direitos educacionais."* Os planos de educação, em todos os seus âmbitos, devem conter diretrizes, metas e estratégias de ação que garantam o acesso à educação de qualidade e, como previsto constitucionalmente, que cumpram a função de articular o SNE, por meio da consolidação de políticas de Estado. Um aspecto/desafio que a educação confessional precisa discernir em termos de corresponsabilidade social.
- "*Parágrafo 67. O SNE terá o FNE, constituído na forma da lei, como instância de efetiva interlocução, diálogo social e deliberação, composto por ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação. O FNE, hoje ratificado como um dos responsáveis pelo monitoramento e avaliação da Lei nº 13.005, de 2014, precisa ter elevada e estabilizada sua condição jurídico-normativa, de modo a ser fortalecido como instância permanente de participação e pactuação social, em que o Estado, no exercício da função de planejamento (formulação, monitoramento, controle e avaliação) das políticas públicas, assegure a necessária participação da sociedade."* Provoca-nos a avaliar como a escola confessional (desde sua gestão) participa em seu "local" dessas instâncias e tem sido considerada pelo FNE. Basta fazer memória da perda de titularidade plena da ANEC e da ABIEE no Fórum Nacional de Educação - FNE em sua nova composição a partir de 2023, trazendo às escolas confessionais profundos questionamentos sobre sua participação nos processos de acompanhamento da política educacional, já que o próprio documento de referência e o regimento da Conae 2024 impulsionam a participação de todas as entidades para que o pluralismo de ideias e a democracia seja sempre garantida.
- Em relação aos trechos destacados abaixo, a Educação Católica tem grande compromisso com a referência de Educação que se propõe na Conae. Na Encíclica Laudato Si' (n. 210), o Papa Francisco diz que a educação deve ser, antes de tudo,um movimento ecológico , que tem por finalidade levar a pessoa ao "conhecimento de si mesma, da casa comum na qual vive e, sobretudo, à fraternidade". Sua ideia sobre educação transcende os muros da escola e abrange o âmbito familiar, social e acadêmico. Segundo ele, é preciso que o processo educativo recupere os distintos níveis de equilíbrio ecológico: "o interior consigo mesmo, o solidário com os outros, o natural com todos os seres vivos, o espiritual com Deus". Aos educadores e gestores das políticas educacionais, portanto, compete reordenar os itinerários pedagógicos de modo a ajudar seus educandos a crescerem no solidarismo, na responsabilidade e na compaixão, não só em relação ao seu semelhante, mas em referência a

toda a criação em prol da Cultura da Paz. Por isso, a ANEC e a ABIEE buscam sua participação nos Conselhos, Colegiados e instâncias governamentais que tratam da política educacional para que o PNE e SNE estejam a serviço de uma educação equitativa, democrática e de qualidade social.

- O Parágrafo 75. alínea 'm' aponta que *"um ambiente adequado e acessível à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão, lazer e recreação, práticas desportivas, culturais e artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), alimentação, laboratório de informática, brinquedoteca; biblioteca informatizada e para reuniões com a comunidade [...]. Nesses ambientes, os espaços naturais deveriam ser considerados obrigatórios"*. No Relatório da UNESCO, essa necessidade é apontada como fundamental para o processo educativo.
- O Parágrafo 81 alínea 'l' aponta que *"ambiente institucional dotado de condições de segurança e bem-estar para estudantes, profissionais da educação, pais, mães e/ou responsáveis, comunidade em geral, distinto de medidas violentas ou policialescas e de falsa paz, encerrando o processo de militarização das escolas públicas do país, ampliando os programas de combate à violência e ao uso de drogas".*
- O Parágrafo 82. alínea 'p' aponta que "*programas que contribuam para uma cultura de não violência, e que combatam o trabalho infantil, o racismo, a LGBTQIAPN+Fobia, a xenofobia e o sexismo o capacitismo e outras formas correlatas de discriminação na instituição de educação básica, profissional e tecnológica e superior, com a mediação da equipe multidisciplinar".*

- O Parágrafo 141. alínea 'p' aponta que *"o reconhecimento das identidades e especificidades socioculturais, territoriais e linguísticas das populações do campo e dos povos originários e povos tradicionais, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural dos povos e comunidades, observando, em quaisquer processos, a consulta prévia e informada à respectiva comunidade e a sua autonomia de escolha."* O reconhecimento das identidades e especificidades dos povos e comunidades é essencial para construir uma sociedade mais justa, equitativa e diversa. Discurso que a escola confessional sempre fez e manifesta em suas ações pastorais, indo ao encontro de promover justiça, paz e condições de dignidade para todas as pessoas.

Esses pontos citados no documento de referência podem impactar as escolas confessionais. Para serem implantados deverão respeitar a Constituição Federal e, para aprovação ou alteração de questões abordadas, o Ministério da Educação (MEC) terá que ter dados claros, que justifiquem alguma intervenção. Por isso, a ANEC e a ABIEE acreditam que é preciso atentar-se para a forma como esses princípios podem ser interpretados. Vale destacar que toda implementação do PNE vincula-se ao SNE, que ainda será criado. Deste modo, considera-se importante que se ofereçam mais garantias para a instituição do SNE e que as entidades ANEC e ABIEE monitorem e realizem as incidências necessárias ao se discutir o SNE buscando resguardar a missão e a visão da educação confessional privada.

Um dos elementos fundantes de um SNE e da cooperação federativa que o dinamiza será justamente o exercício articulado e integrado de competências legislativas concorrentes (art. 24). Quando as regras de cooperação

estiverem dispostas em Lei Complementar, com caráter vinculante, restará colocá-las em prática. ANEC e ABIEE entendem ser patente a necessidade de regulamentação do SNE, que abarca toda possibilidade de mudança e avanço no setor educacional. Neste sentido, faz-se necessário o acompanhamento da instalação do SNE, a qual deve ser avalizada pelo Poder Legislativo, tal como expressamente delimitado no referido parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

Questões complexas do Eixo I foram resolvidas na esfera municipal e estadual, permanecendo para a reunião da Conae Nacional apenas questões técnicas e de especificidades regionais. Fica evidente que, com a presença da ANEC e da ABIEE, com seus 25 delegados e 6 observadores, foi cumprido o dever de representar as instituições privadas confessionais, garantindo a missão e o compromisso com um Brasil melhor. Ou seja, somos responsáveis por manter nossa identidade no Sistema Educacional brasileiro e marcar presença por uma educação de qualidade social, comprometida com a comunidade local em que está inserida e, sobretudo, manter parcerias com os diferentes movimentos sociais e a educação pública.

EIXO II - A GARANTIA DO DIREITO DE TODAS AS PESSOAS À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL, COM ACESSO, PERMANÊNCIA, E CONCLUSÃO, EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES, NOS DIFERENTES CONTEXTOS E TERRITÓRIOS[2]

A educação de qualidade social deve ser contextualizada sob as realidades e necessidades de cada comunidade, valorizando seus saberes, línguas e culturas. E, portanto, promover o desenvolvimento integral de todas as pessoas, tendo como missão a formação de cidadãos críticos, autônomos e protagonistas.

Para garantir o direito à educação de qualidade social é necessário superar todos os tipos de desigualdades. Isso implica em políticas públicas que promovam a equidade e a inclusão, com foco na valorização da diversidade e no direito à educação. A garantia do direito à educação de qualidade é essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico de um país, é um compromisso do Estado com a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática.

A ANEC e a ABIEE entendem que a educação favorece a humanização da pessoa. Lupion e Junqueira (2023), no texto Aprender para a vida, destacam que a finalidade primeira da educação é a de desenvolver as potencialidades que compõem a integralidade do ser humano, ajudando-o a ser sempre mais livre e responsável; ser capaz de doação, entrega e partilha; colaborar e contribuir para que a sociedade cresça em fraternidade, amor, compreensão mútua e aceitação do outro na sua originalidade e singularidade, ou na "*sui generis*", com suas especificidades e diferenças.

Educar é ajudar o estudante a identificar suas habilidades, potencialidades e limitações, visando colaborar para que ele reconheça a direção mais apropriada para encontrar o sentido da sua vida e conquistar a felicidade, compreendida à luz do pensamento de Aristóteles (384-322 a.C.) como resposta à finalidade para a qual cada ser humano foi criado. Essa finalidade é intrínseca ao agir, segundo as virtudes, tais como: a bondade, o amor, a caridade, a lealdade. Além da educação colaborar com o estudante para o autoconhecimento, é preciso também,

[2] **Dener Rodrigues de Souza Luciano Sathler Rosemary Francisca Neves Silva Ruth Pavan Sérgio Renato Martins José Maria Pinheiro de Oliveira**

no decorrer do processo educacional, que essa contribua para que abram as possibilidades para conduzir a vida com sabedoria e harmonia, na convivência com os semelhantes.

Além disso, segundo os documentos da igreja Católica, a educação precisa se configurar em um movimento inclusivo que engloba, sobretudo, os excluídos - os que se encontram em situação de acrescida vulnerabilidade por causa da pobreza, das guerras, da fome, dos desastres naturais, da seletividade social, das dificuldades familiares e existenciais. Intrinsecamente ligada a esta mensagem cristã sobre inclusão, este deve ser um método que precisa servir de antídoto à cultura do descarte. Ademais, outra tipicidade da educação é a de ser um movimento pacificador, portador da paz e contrário à "egolatria", capaz de evitar as fraturas e oposições entre gerações, povos, culturas; entre homens e mulheres, entre economia e ética, entre humanidade e meio ambiente.

O Eixo II trata das políticas e gestão da educação, em particular com as metas 1 a 14 do atual PNE e, portanto, extenso e denso. O Plano é dedicado a tratar dos desafios e caminhos para a garantia de políticas e programas nacionais de universalização e democratização do acesso de estudantes da educação básica e superior, especialmente públicas, com garantia de interiorização, permanência, equidade, inclusão, qualidade, enfrentamento e superação das desigualdades, elevação da escolaridade, melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e êxito escolar. É dada ênfase à expansão do segmento público; ao papel dos entes federados nas responsabilidades prioritárias, colaborativas e supletivas; à regulação e avaliação da atuação dos setores privado e comunitário para garantia de qualidade na oferta; à relação com questões contemporâneas como o crescimento das *EdTechs* na área e enfrentamentos ligados à superação das reformas e retrocessos no âmbito educacional.

Os delegados da ANEC e da ABIEE nas discussões na Conae no Eixo II, destacam os seguintes parágrafos para reflexão:

- De forma geral, as estratégias do Eixo II precisam apresentar propostas de ações mais equitativas e incluir a necessidade de aperfeiçoar a regulação e avaliação da sua atuação para garantia de qualidade na oferta pública, pois a supervisão e responsabilização dos entes governamentais é algo fundamental, diante do tamanho da população atendida e os riscos da falta de *accountability.*
- Os parágrafos 245, 257, 491 e 515 que tratam do Custo Aluno Qualidade (CAQ), parecem desconsiderar os avanços ocorridos desde 2018. Ainda que tenham sido tímidos diante do tamanho do desafio, aconteceram na tentativa de estabelecer políticas públicas de indução por maior qualidade no setor público, por meio da valorização das melhores práticas, ao incluir a emenda: "É necessário, contudo, revogar, as Portarias MEC 233/2018, 649/2019 e 338/2021, o Decreto 10.660/2021, e o Parecer CNE/CEB 3/2019, assim como desconsiderar o estudo 'Custo Aluno Qualidade (CAQ): contribuições conceituais e metodológicas', que atentam contra o CAQi/CAQ, em uma tentativa de esvaziar seu conceito e sua proposta de qualidade e financiamento; sendo necessária a retomada da construção dos mecanismos e sua implementação como previsto na Lei nº 13.005, de 2014, e aprovado na EC nº 108, de 2020."
- No Parágrafo 254 está descrito que *"um Estado laico é uma manifestação do secularismo em que o governo estatal mantém uma posição oficial de imparcialidade em relação a assuntos*

religiosos, não demonstrando apoio ou oposição a qualquer religião. A educação pública, portanto, deve seguir o preceito fundamental da laicidade. As instituições educacionais privadas ou comunitárias podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas, o que não dá o aval de a educação qualificar-se como doutrinária." A ANEC e ABIEE entendem que esse parágrafo pode ser uma ameaça à possibilidade das escolas confessionais na oferta do ensino religioso confessional, quando fala-se em *o que não dá o aval à educação qualificar-se como doutrinária.* O texto da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional e no Senado Federal destaca que *"matéria relevante, sobre esse ponto, analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2017, versa sobre a manutenção do ensino religioso confessional em escolas públicas através do julgamento da ADI 4.439. O STF reconheceu que o art. 210, § 1º, da Constituição Federal, autoriza o ensino religioso confessional nas escolas públicas; bem como estipula o fato de as crianças e os adolescentes possuírem direito subjetivo ao ensino religioso, de matrícula facultativa, como disciplina dos horários normais das escolas públicas de nível fundamental, ministrado conforme suas confissões religiosas."*

- O Parágrafo 265 aponta que "*Dessa forma, é necessário garantir que as reformas educacionais não cedam a pressões reducionistas de interesses privados e oriundas de um modelo que enxuga o papel do Estado, como as agendas neoliberais que cresceram nos últimos anos no campo educacional. Exemplos de políticas que passam por tal problemática são a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Base Nacional Comum Formação (BNC-Formação), a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017), que precisam de revogação; a terceirização da gestão de instituições educacionais por meio de organizações sociais; a flexibilização dos marcos regulatórios e de avaliação da educação a distância; o Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável controle pedagógico por meio das tecnologias e das plataformas virtuais. Em suma, é preciso contraposição a todas as formas de desqualificação da educação e de financeirização, privatização, terceirização e transferência de responsabilidades do Estado na educação à iniciativa privada (em todos os níveis, etapas e modalidades), e contra todos os ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários de seus profissionais."* O Parágrafo 266 descreve que *"Na mesma linha, se faz urgente a contraposição efetiva do Estado, nas suas diversas esferas federativas, às políticas e propostas ultraconservadoras, garantindo a desmilitarização das escolas, o freio ao avanço de processos e tentativas de descriminalização da educação domiciliar (homeschooling); às intervenções do movimento Escola Sem Partido e dos diversos grupos que desejam promover o agronegócio por meio da educação; aos ataques à liberdade de cátedra e o livre pensamento nas instituições educacionais, retirando do currículo, por exemplo, disciplinas importantíssimas para a formação plena e para a cidadania, como sociologia, filosofia e artes*."

  A ANEC e a ABIEE não se manifestam favoráveis à revogação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Base Nacional Comum Formação (BNC-Formação), a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017). Acreditamos, como apresentando em

vários documentos pela ANEC que se faz necessário o contínuo aprimoramento das políticas educacionais. Neste sentido, revogar não é a solução. Não se pode desconsiderar os esforços despendidos pelo setor público e privado para implantar os documentos e leis supracitados. Também, não é possível desconsiderar o impacto prejudicial para a educação pública da falta de regência do governo federal na implantação da Política do Ensino Médio ampliando a desigualdade educacional em nosso país. A educação brasileira não deve ser tratada como instrumento de governo e sim, como políticas de Estado. Por isso, a ANEC e ABIEE apontam que é necessário agendas positivas e propositivas para criar e melhorar ações que unam esforços em prol da formação inicial e continuada docente, da Política de Ensino Médio e do aprimoramento da BNCC. A ANEC e a ABIEE preocupam-se com uma tentativa de revogação que não cabe ser tratada dessa forma unilateral, e necessita de evidências e análise técnica. As escolas confessionais são reconhecidas pelo trabalho na educação básica e no ensino superior com os componentes curriculares que tratam das áreas humana e social. Para a educação confessional, todos os componentes curriculares são importantes para uma formação integral que compreende o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões: cognitivo, social, físico, espiritual, cultural e emocional. Por isso, acompanhamos essa discussão com profunda atenção nos trâmites do Congresso Nacional.

- O Parágrafo 346 destaca que *"Educação para as populações do campo, das águas e das florestas, povos indígenas e quilombolas*." Importante aspecto abordado nos documentos da Igreja Católica: Compromissos da Laudato Si' e Querida Amazônia. É preciso efetivar a transposição desses marcos para o currículo das escolas públicas e privadas. A educação precisa também se configurar num movimento inclusivo, que engloba, sobretudo, os excluídos, os que se encontram em situação de acrescida vulnerabilidade por causa da pobreza, das guerras, da fome, dos desastres naturais, da seletividade social, das dificuldades familiares e existenciais. Intrinsecamente ligada à mensagem cristã, a inclusão, enquanto método, deve servir de antídoto à cultura do descarte. Outra tipicidade da educação é a de ser um movimento pacificador, portador da paz e contrário à "egolatria", capaz de evitar as fraturas e oposições entre gerações, povos, culturas; entre homens e mulheres, entre economia e ética, entre humanidade e meio ambiente.
- Os parágrafos 467, 468 e 469 tratam sobre as plataformas educacionais e o uso da introdução das tecnologias digitais na educação. Cabe uma reflexão para a educação confessional avaliar esse "lugar" que se atribui ao professor, considerando o avanço dos "sistemas de ensino", plataformas, entre outros, que afetam diretamente o papel social e pedagógico do professor. Neste ponto, é preciso considerar vários fatores que se situam nessa avaliação, como a formação do professor, suas condições de trabalho e o projeto de vida e protagonismo que defendemos em nossas instituições. A ANEC e a ABIEE acreditam que é possível a promoção de um novo episteme capaz de ampliar e questionar qualquer tentativa reducionista do paradigma tecnocrático. Uma nova síntese que coloca os avanços tecnológicos "a serviço de uma educação mais humana, mais justa e ecologicamente mais responsável", como defende o Papa Francisco. As tecnologias digitais na educação a favor da redução de barreiras para que seja garantido o direito a todas as pessoas da aprendizagem.

- O Parágrafo 473 aponta que *"A implementação efetiva de uma política educacional necessita também da garantia da transversalidade da educação especial na educação, seja na operacionalização desse atendimento escolar, seja na formação docente. Para isso, propõe-se a disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade, à equidade e à participação, por meio de estrutura física, recursos materiais e humanos e apoio à formação, com qualidade social, de gestores(as) e educadores(as) nas escolas públicas. Isto deve ter como princípio a garantia do direito à igualdade e à diversidade étnico-racial, de gênero, de idade, de orientação sexual, de origem e religiosa, bem como a garantia de direitos aos(às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação*." Neste ponto, a educação confessional tem buscado demonstrar um esforço de coerência para efetivar os processos de inclusão, considerando os desafios em termos de gestão e de atendimento pedagógico que estão atrelados à busca incansável por adaptações e adequações apropriadas para todas as pessoas que estão nestas instituições de ensino. A ANEC destaca que apresentou ao FNE e ao MEC uma pesquisa inédita em que são trazidos os processos e investimentos realizados pelas escolas católicas em realizar a inclusão das crianças neurotípicas, com deficiência e com altas habilidades/superdotação na busca por o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de suas características, necessidades, habilidades ou diferenças, reconhecendo que cada pessoa é única e tem o direito de aprender em um ambiente que seja seguro e acolhedor.

De forma geral, sobre o Ensino Superior, no Eixo II, é recomendável que os Conselhos Estaduais de Educação e as Diretorias Regionais de Ensino vinculadas às Secretarias Estaduais de Educação possam participar da fiscalização das milhares de denúncias que o Ministério da Educação (MEC) recebe mensalmente. Apenas a estrutura atual do MEC não permite a ação necessária para verificar os casos alarmantes que surgem no cotidiano. Vale destacar que ampliar a transparência e a participação cidadã no acompanhamento do Ensino Superior atende, dentre outros instrumentos legais, ao disposto no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. A equação a ser resolvida está entre atender uma maior quantidade de discentes e aumentar a qualidade dos resultados educacionais mantendo-se a sustentabilidade. Dando maior protagonismo aos estudantes, docentes e ao corpo tutorial nesse processo.

A ANEC e a ABIEE se preocupam com a unilateralidade dos debates. Percebeu-se uma dificuldade de escuta dos delegados que traziam posicionamentos divergentes aos que estavam sendo defendidos pela maioria dos participantes. Qualquer tentativa de contrapor às propostas do Documento de Referência era rechaçada. Delegados cujas ideias fugiam do viés ideológico majoritário dos participantes da conferência ouviram vaias e palavras de ordem para censurá-los, aspectos que não vem ao encontro de um debate democrático.

A aprovação pelos grupos majoritários na Conae 2024, em clima de comício, da revogação de políticas como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Novo Ensino Médio, dentre outras matérias, parece confirmar que a intenção foi apagar tudo que aconteceu no campo da educação desde o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff até à posse do Presidente Luiz Inácio da Silva.

Cabe salientar que na plenária do Eixo II houveram questões que geraram divergências acerca das terminologias ligadas à Educação Especial, sendo a redação final aprovada por maioria. Essas alterações não implicam mudanças substanciais em relação ao que já está sendo materializado nos diferentes níveis e modalidades de ensino, mas demonstram claramente que ao se tratar de educação inclusiva ainda há muito que se caminhar para que não tenhamos "currículos *gourmet*", mas sim currículos potentes para atender todas as pessoas. Com relação ao Novo Ensino Médio, pensamos que é importante relatar que foi destacado por uma delegada que as pessoas estavam buscando revogar questões legais sem conhecimento dos referidos documentos. Esta posição foi rechaçada por ampla maioria dos delegados presentes. A revogação do Novo Ensino Médio ganhou por ampla maioria, o que muito preocupa a ANEC e a ABIEE.

Por fim, destaca-se que houveram algumas divergências em relação ao oferecimento da modalidade da EAD. Quando fala-se em Educação à Distância no setor privado, a ANEC e a ABIEE demonstraram estranheza e preocupação com discursos radicais que desconsideram o trabalho qualificado que as instituições privadas confessionais historicamente desempenham no Ensino Superior, na modalidade em EAD. Sobre posições radicais, a ANEC e a ABIEE entendem que a educação sai perdendo quando fecham as portas do bom diálogo. Embora a discussão tenha sido mais acirrada, ganhou a proposta de que a Educação a Distância deve ser uma alternativa em caráter excepcional e não a regra no oferecimento da educação em qualquer nível. Lembramos que as cinco maiores Instituições de Ensino Superior: Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (UNOPAR), Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), Universidade Estácio de Sá (UNESA), Universidade Paulista (UNIP), Centro Universitário das Américas (FMU), são todas universidades privadas, que oferecem uma ampla gama de programas de graduação e pós-graduação. Elas também são líderes em Ensino a Distância detendo mais de 70% dos estudantes de Educação Superior na modalidade EAD. Entre estas, não está nenhuma confessional. A ABIEE e a ANEC reafirmam a preocupação com discursos sem prévio conhecimento do importante papel que as Universidades confessionais prestam para a sociedade brasileira, colocando-as no mesmo patamar das instituições puramente de mercado.

EIXO III EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE: EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA TODOS E COMBATE ÀS DIFERENTES E NOVAS FORMAS DE DESIGUALDADE, DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA[3]

O Eixo III tem a finalidade de tratar sobre aspectos importantes da educação em todas as instituições, como a busca do respeito, dos direitos humanos, da tolerância, da promoção e da valorização das

[3] **Cláudia Lima Gonçalves, Matheus Martins de Oliveira, Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda, Ademir Aguiar, Maria Isabel Xavier, Ricardo Mariz.**

diversidades étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de deficiência, de altas habilidades ou superdotação, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política entre outros. Este é um Eixo que agrega algumas questões contemporâneas que afetam diretamente a sociedade do século XXI. Neste sentido, provoca discussões sobre questões de sexualidade e gênero, pautas que não estão em volta de questões culturais, ideológicas e religiosas.

A educação é um direito humano fundamental para todas as pessoas, sem qualquer tipo de discriminação. O Estado tem o dever constitucional de garantir o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos. As instituições confessionais defendem que a educação deve ser inclusiva e valorizar a diversidade de culturas, origens, identidades e necessidades dos estudantes. Os currículos das instituições confessionais combatem as desigualdades e discriminações que impedem o acesso à educação de qualidade social para todos.

A ANEC e a ABIEE acreditam em uma educação equitativa, que promova a justiça social, garantindo oportunidades iguais, em políticas públicas que reduzam as desigualdades e garantam a inclusão social. Neste sentido, as instituições educacionais confessionais buscam ser espaços seguros e acolhedores para toda a comunidade educativa. O Projeto Educativo combate o *bullying*, a homofobia, o racismo e outras formas de violência e discriminação. Seguindo as recomendações do Papa Francisco, a ANEC ressalta que "as injustiças, as disparidades, os recursos da terra distribuídos de forma desigual, os abusos dos poderosos contra os fracos, a indiferença ao clamor dos pobres, o abismo que cavamos todos os dias, gerando marginalização, não nos podem - todas estas coisas - deixar indiferentes". Uma Igreja "eucarística" é feita "de homens e mulheres que se partem como pão para todos aqueles que mastigam a solidão e a pobreza, para aqueles que têm fome de ternura e compaixão". "Deus pede então uma conversão eficaz: da indiferença à compaixão, do desperdício à partilha, do egoísmo ao amor, do individualismo à fraternidade".

Destaca-se alguns parágrafos do Eixo III para possíveis reflexões:

- O Parágrafo 664 aborda que *"A pobreza, o racismo e as várias formas de preconceito e discriminação, que atravessam o Estado brasileiro, inviabilizando a expressão da cidadania para todas as pessoas, repercutem sobremaneira nos processos educacionais, levando a diferentes formas de desigualdade no acesso, permanência e aprendizagem. Isso afeta especialmente estudantes de camadas populares, negros, dos povos originários, dos povos tradicionais, do campo, das águas e das florestas, migrantes, pessoas em situação de rua, comunidade LGBTQIAPN+, mães solos, população em contexto de privação de liberdade e/ ou reeducandos, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, pessoas surdas, surdocegas."* Sobre essa temática, parte das famílias atendidas pela educação confessional, considerando fatores culturais, sociais e locais, expressam uma polarização diante dessas pautas, o que converge para as instituições confessionais como desafio a ser enfrentado em seus Projetos Educativos junto a comunidade escolar.

- O Parágrafo 685 aponta que *"Em uma perspectiva democrática e inclusiva, deve-se compreender que diversidade, justiça social e combate às desigualdades não são conceitos antagônicos. Principalmente em sociedades pluriétnicas, pluriculturais e multirraciais, marcadas por processos de desigualdade, esses elementos deverão ser Eixos da democracia e das políticas educacionais voltadas à garantia e efetivação dos direitos humanos*."
  O Parágrafo 670 aponta que *"A construção de uma educação humanizadora é guiada pelo respeito à diversidade como direito humano, pelo enfrentamento e superação do racismo, de todas as formas de preconceito e discriminação, e pelo desenvolvimento de políticas de equidade orientadas à inclusão e à construção da justiça social."*
  A ANEC e a ABIEE entendem, sobre esses parágrafos, a importância de um currículo evangelizador, e o mesmo, precisa ser compreendido como currículo inclusivo. Está no cerne da concepção educativa humanizar o humano na perspectiva do humanismo solidário. Por isso, o desafio está na concretude de uma política educacional pautada em princípios evangelizadores, afirmativa e reparadora em prol das minorias.
- *Parágrafo 681. O Fórum Nacional de Educação (FNE) e diferentes entidades da área da educação, construíram posicionamentos políticos e científicos contra a reforma do ensino médio, denunciando seus problemas.* A ANEC e a ABIEE não negam os problemas que permearam a implantação da política do Ensino Médio, mas isso não quer dizer que somos contrários às mudanças. O que entendemos é que houve um descompasso entre o que estava previsto legalmente e o que foi realizado fazendo-se necessário retomá-la e aprimorá-la colocando no centro das ações às necessidades das juventudes, e alinhando um conjunto de ações que estejam em consonância para garantir um pacto federativo pela educação.
- O Parágrafo 690 aponta que "*Especialmente no Brasil pós-pandemia, e pós governo de extrema direita, durante os últimos anos, o que se viu foi a não efetivação de um conjunto de políticas e diretrizes voltadas à garantia da educação inclusiva, e um ataque sistemático à diversidade e a todos os seus movimentos e coletivos, na contramão das principais lutas e avanços sociais conquistados. Foram tempos de retrocessos políticos, culturais, econômicos e sociais. No atual contexto histórico e político brasileiro, o Congresso Nacional, as assembleias legislativas, as câmaras municipais e a distrital estão tomadas por parcelas significativas de grupos conservadores e suas pautas fundamentalistas e excludentes. Os avanços da democracia, do reconhecimento, do respeito à diversidade, dos direitos humanos e da justiça social sofrem ataques violentos de forças midiáticas, políticas, jurídicas, conservadoras, de parlamentares e de ruralistas. Os ataques machistas, racistas, sexistas, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, xenófobos e capacitistas passam a ser a norma de projetos e discursos do Congresso Nacional. O judiciário e o legislativo, desde a polarização política instituída no Brasil, no pós-golpe, têm construído posicionamentos muitas vezes contrários aos direitos humanos, trazendo também a importância da defesa desses princípios na esfera jurídica. Tal defesa contribuirá com a fundamentação de argumentos científicos para os julgamentos e denunciará comportamentos não toleráveis no âmbito da prática jurídica. Os direitos humanos são secundarizados da cena pública e política, dando lugar às políticas*

conservadoras de segurança pública, tais como a construção de novos presídios e o recrudescimento da violência policial, que ganha força. Os movimentos sociais e suas lideranças são criminalizados. Na educação, materializaram-se um conjunto de políticas educacionais de base ultraconservadoras como a educação domiciliar (homeschooling), militarização das escolas, e intervenções do movimento Escola Sem Partido, do agronegócio e retomada da privatização da educação." Há preocupação da ANEC e da ABIEE com discursos extremistas que sejam encharcados de ideologias. O país necessita unir-se pela educação e não mais termos a promoção de discursos que separam, desunem e provocam ódio entre pessoas que defendem pensamentos diferentes. Acreditamos que é importante, inspirados pelo Espírito Santo, sermos pontes e não muros. Neste sentido, discernimentos e posições sociais, balizadas pelos fundamentos filosófico-político-pedagógicos referenciais para a educação equitativa e democrática, se faz necessário para que não ocorram desvios de entendimento e, nem tampouco, compreensões equivocadas . Por isso, sinalizamos a importância do texto que será referência para o PNE venha com uma escrita técnica, com indicadores de documentos confiáveis e limpos ao máximo de interpretações político-partidárias.

- Em relação aos parágrafos 700 a 706, a ANEC e a ABIEE destacam princípios importantes contidos no documento de referência da Conae, como por exemplo, políticas de Estado que passem a figurar no ordenamento jurídico, legislativo e nas políticas públicas uma agenda de enfrentamento das desigualdades. Por isso, pensar a relação entre justiça social e educação que considere a diversidade e igualdade na educação, para além da construção de planos e diretrizes curriculares porque a justiça social, igualdade e diversidade não são antagônicas. Em uma perspectiva democrática de sociedades pluriétnicas, pluriculturais e multirraciais, elas deverão ser Eixos da democracia e das políticas educacionais, da educação básica à educação superior, que visem à superação das desigualdades em uma perspectiva que articula a educação e os direitos humanos. Esses princípios vêm ao encontro do que a educação confessional acredita e defende. Entretanto, ao debruçarmos sobre as duas proposições do Eixo, percebe-se que várias questões ficam abertas de forma demasiada podendo trazer problemas sérios para a política educacional pela sua falta de condições de efetividade e/ou concepções extremistas que podem gerar equívocos educacionais, como por exemplo: *719. 2.24. Desenvolver políticas e programas educacionais, de forma intersetorial, que visem à implementação do PNE, em articulação com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBTQIAPN+, a Lei Brasileira de Inclusão e Estatuto da Igualdade Racial. 727. 2.32. Construir uma política de material didático e paradidático na perspectiva da diversidade, mediante processo de avaliação da qualidade das obras e em consonância com os princípios do PNLD. 730. 1.22. Garantir serviços e apoios de atendimento educacional especializado(AEE) de acordo com as especificidades e as necessidades individuais dos(as) estudantes da educação bilíngue de surdos e da educação especial, na perspectiva inclusiva, incluindo a disponibilidade de professores especializados, professores bilíngues libras/ português, intérpretes de libras, guias-intérpretes, profissionais de apoio*

capacitados e outros recursos, com o objetivo de assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem efetiva no contexto da classe comum; 731. 1.23. Garantir, na educação básica e superior, recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão; 733. 2.38. Garantir acesso e permanência a estudantes da comunidade LGBTQIAPN+ no Ensino Fundamental e Médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica e possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita; 744. 1.36. Garantir o ensino de arte, filosofia, geografia, história e sociologia no ensino médio e técnico, por meio da obrigatoriedade destas disciplinas em todos os anos nesta fase da educação básica, bem como da garantia de carga horária mínima de duas horas/aula semanais, também em todos os anos. Além disso, prever e implantar uma progressiva inserção da filosofia e da sociologia nos anos finais do ensino fundamental. 755. 2.9. Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, das águas, ribeirinhos, da floresta, e demais segmentos dos povos tradicionais, pessoas surdas, surdocegas, com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades ou superdotação, LGBTQIAPN+, nos cursos de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu e nos concursos públicos. A preocupação da ANEC e da ABIEE é que em prol de um discurso de equidade as políticas promovam mais discursos de intolerância e ódio entre sujeitos que defendem ideias opostas; que políticas defensoras da inclusão estejam desconectadas das realidades das escolas públicas e privadas tornando-se uma falácia. A ANEC e a ABIEE defendem as políticas afirmativas, reparadoras e equitativas, e que elas precisam ser norteadoras do Plano Nacional de Educação e do Sistema Nacional de Educação, sempre levando em conta os princípios de uma educação integral e humanizadora.

EIXO IV - GESTÃO DEMOCRÁTICA E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: REGULAMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ÓRGÃOS E MECANISMOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS PROCESSOS E ESPAÇOS DE DECISÃO[4]

O documento referência da Conae 2024 sobre o Eixo IV sedimenta a gestão democrática e faz referência que esta gestão já está prevista na Constituição Federal de 1988, corroborada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e pelo atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Este Eixo trata ainda sobre a garantia das condições de permanência e o direito à aprendizagem, ao desenvolvimento e ao ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, de maneira igualitária e equitativa, a todos, sem distinção e traz o tripé gestão democrática, qualidade socialmente referenciada da educação e avaliação para garantir o tratamento igualitário.

[4] **Fabiana Deflon, Douglas Menslin, Marília Castro Lopes, Ana Paula Gaspar Melim, José Carlos Silva.**

Convém destacar os princípios apresentados para caracterizar a gestão democrática, tais como: criação e aprimoramento de processos participativos, transparência, autonomia didático-científica, administrativa, pedagógica e de gestão financeira das instituições de ensino superior e da Educação Básica; eleição direta de diretor(as) e reitor(as); participação social efetiva; fortalecimento dos órgãos, espaços coletivos e instâncias de decisão; preocupação em garantir o acesso, a permanência e o ensino-aprendizagem a todas as pessoas na escola e nas instituições educativas; como também assegurar à inclusão de todos os grupos e comunidades marginalizadas; e a defesa da educação pública, laica, gratuita, inclusiva, plural e da formação emancipatória e para a cidadania.

Algumas emendas incorporadas ao documento final merecem destaque e precisam ser avaliadas.

- *Parágrafo 802. A gestão democrática da educação se articula com a construção de um projeto de nação soberana e democrática, que, por sua vez, se assenta no princípio da educação como elemento constituinte e constitutivo das relações sociais, que tem como finalidade educativa contribuir para a formação humana, crítica, inclusiva, plural e emancipatória. Neste momento histórico de reconstrução da educação e da retomada do Estado de Direito do país, o novo PNE deve sustentar a defesa intransigente da participação social efetiva dos sujeitos da comunidade escolar e educacional nos espaços de deliberação e na tomada de decisões atinentes aos sistemas, redes de ensino e instituições escolares e educativas públicas e privadas de ensino, em todos os níveis e etapas e modalidades. A história da educação pública é marcada pela ampliação da laicidade, gratuidade, obrigatoriedade, universalização, gestão democrática, inclusão, educação integral, jornada escolar ampliada e de qualidade socialmente referenciada. Elementos que convergem para oferta de um ensino público de excelência, consubstanciando a educação como direito social.* A ANEC e a ABIEE destacam que pelos estatutos e regimentos que a gestão da escola pública é diferente da gestão das escolas confessionais privadas. Neste sentido, a escola confessional privada tem mantenedores que deliberam sobre a escolha de suas diretorias escolares. A equivalência ao processo democrático proposto está no cumprimento dos regulamentos, regimentos e normativas, que são requeridas das instituições privadas e que não ocorrem na mesma dinâmica nas instituições públicas. Os marcos regulatórios já determinam o processo democrático a ser seguido pelas instituições privadas, não sendo necessário incorporar novos indicadores de cumprimento da legislação vigente ou não. Que se faça cumprir os marcos regulatórios e não criar mais processos de controle, isso sim é antidemocrático.
- *Parágrafo 803. A gestão democrática da educação, prevista pela Constituição Federal (CF) de 1988, corroborada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e pelo atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, está intimamente ligada à ideia de educação como direito social. A educação definida como direito fundamental de caráter social implica na garantia de ser ofertada pelo Estado a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) indistintamente. O direito constitucional de acesso, por sua vez, só tem razão de ser articulado ao princípio da qualidade social da educação, da gratuidade do ensino público, da valorização dos profissionais da educação e da gestão democrática, garantindo as condições*

de permanência e o direito à aprendizagem, ao desenvolvimento integral e ao ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, de maneira igualitária e equitativa, às crianças, adolescentes, jovens, adultos(as) e pessoas idosas da cidade e do campo, de territórios indígenas, quilombolas, das florestas, das águas, migrantes ; bem como às pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, e às pessoas surdas, surdocegas. É necessário garantir, também, o respeito à diversidade, o enfrentamento e a superação das desigualdades educacionais e de todas as formas de preconceito, violência e racismo no âmbito educacional, no intuito de assegurar o direito à educação a todas as pessoas. Deve-se garantir, ainda, que em todas as redes de ensino seja incentivada a formação continuada de professores, oferecendo-lhes oportunidades de formação complementar nos diversos níveis e modalidades como forma de assegurar a qualidade da educação e a valorização do magistério. Além do mais, assegurar que em todas as instituições de ensino existam profissionais com qualificação especializada para o atendimento de estudantes surdos ou surdocegos, com deficiência, transtornos (TGD e TEA), altas habilidades ou superdotação que tenham afetado seu aprendizado ou sua permanência na escola. Nesta direção, deve-se realizar as adequações de espaços físicos para que se possa ofertar com qualidade a educação escolar, além de um melhor acolhimento, como forma de garantir a permanência dos estudantes na escola. Garantir também o acesso à educação superior às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, bem como cursos e programas de extensão, presenciais ou à distância, constituídos por atividades formais e não formais. As instituições educacionais de educação básica e superior são reconhecidas pelo trabalho que desempenham em relação à inclusão. Ainda, temos como princípio a valorização dos profissionais da educação, sendo instituições que garantem todos os direitos trabalhistas e prezam por um ambiente de trabalho seguro e digno. A ANEC e a ABIEE colocam luz a preocupação com a garantia de "... *todas as instituições de ensino existam profissionais com qualificação especializada para o atendimento de estudantes surdos ou surdocegos, com deficiência, transtornos (TGD e TEA), altas habilidades ou superdotação que tenham afetado seu aprendizado ou sua permanência na escola".* Não existem profissionais formados no Brasil em quantidade suficiente, seja na rede pública ou privada, para que seja possível arcar com esse investimento financeiro. Além disso, há questões pedagógicas que precisam ser levadas em consideração. Tal proposta necessita de um amplo e profundo estudo sobre formação docente, gestão do orçamento escolar e entendimento do que é uma prática pedagógica inclusiva.

- *Parágrafo 835.* A quarta estratégia, que atribui uma articulação orgânica dos grêmios e da associação de pais, mães e responsáveis com os conselhos escolares, visa a assegurar infraestrutura para seu funcionamento, e também deve ser consolidada, pois esses espaços intraescolares têm apresentado um crescimento lento e assimétrico. *Assim, a garantia da infraestrutura e financiamento adequado e estável pode estimular e induzir a criação desses espaços de participação e deliberação coletiva.* A ANEC e a ABIEE sugerem atenção ao que é proposto sobre o fortalecimento da Lei do Grêmio Livre nas escolas (Lei nº 7.398, de 4 de

novembro de 1985), que para gerar a liberdade para as organizações gremistas nas escolas sem a intermediação e orientação da direção escolar. Na visão democrática, as ações precisam ser construídas coletivamente, onde todos os fatores precisam ser construídos e respeitados, visando o bem comum. Em um mesmo ambiente, não há como ter construções independentes, sem que haja harmonia em suas relações estruturantes. A indicação é que as agremiações estudantis nas escolas sejam estruturadas mediante a construção colaborativa, com participação do estudante, da gestão escolar, do corpo docente e da comunidade. Isso é princípio democrático e as instituições educacionais confessionais são defensoras do protagonismo juvenil. O protagonismo juvenil na escola confessional vai além de um conceito, é um pilar fundamental da formação integral dos alunos. Inspirado no carisma marista, que valoriza a ação transformadora dos jovens, o protagonismo os coloca como agentes centrais de seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

- Os Parágrafos 848 a 858 tratam de aspectos imprescindíveis para uma educação de excelência em seus diversos aspectos. A ANEC e a ABIEE corroboram com a preocupação com a qualidade da educação que requer o envolvimento dos sistemas e das instituições de educação básica e superior, além de atenção aos processos de organização e a gestão do trabalho educativo, bem como no currículo, nas formas de ensinar e aprender, nas formas de ingresso nas instituições educativas, na formação, nos planos de carreira, cargo e remuneração dos profissionais da educação, salários dignos e a valorização dos profissionais da educação. Destacamos ser muito importante a busca por equilíbrio entre o número de estudantes, o trabalho pedagógico exercido pelo professor e as condições de viabilidade das salas de aulas.
- Parágrafo 875. *Em relação à educação superior, cabe mencionar a necessária e urgente avaliação e regulação da oferta e da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação a distância, principalmente na rede privada. É preciso rever a flexibilização regulatória da educação superior, principalmente da EaD, implementada nos anos mais recentes, resguardando o papel regulatório, fiscalizatório e avaliativo do MEC/ Estado, preservando o processo público da educação, sendo vedada a transferência de competência relativas a estas tarefas e obrigações a agências reguladoras havidas ou por haver. Ainda no parágrafo 877. Dados sugerem a urgência e a importância de políticas públicas que regulamentem não apenas a oferta, mas a permanência e a qualidade do ensino ofertado na educação superior, pública, privada e comunitária, especialmente na modalidade em EaD. Devem ser consideradas, entre outros pontos, as condições de contratação e de trabalho dos(as) professores(as), tutores(as), instrutores(as) e congêneres; a infraestrutura; o apoio logístico e pedagógico dado aos(às) estudantes; a formação exigida dos(as) professores(as) e demais profissionais.* A ANEC e a ABIEE entendem que as leis devem ser aplicadas e acompanhadas para todos os segmentos educativos por meio de uma proposta de sistema de avaliação rígida para as instituições privadas, indicando, segundo o texto, que as instituições privadas precisam ser mais fiscalizadas do que as instituições públicas. Há a necessidade de avaliação e acompanhamento, marcos regulatórios, limitadores e propositores, mas que todas essas

ferramentas sejam aplicadas para todos os modelos educativos, com equidade e coerência em todos os níveis e modalidades, respeitando a dinâmica de cada instituição.

De forma resumida, as principais propostas aprovadas para a educação para os próximos 10 anos são: Revogação do Novo Ensino Médio e substituição por um novo modelo em tramitação no Congresso (PL 2601/2023 e PL 5230/2023); Revogação da Base Nacional Comum Curricular e substituição por um novo projeto curricular a ser construído; Revogação da BNC Formação, política de formação de professores que deve ser substituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para as licenciaturas; Universalização da pré-escola a partir dos 4 anos, do Ensino Fundamental de 9 anos e garantia de educação para toda a população até 17 anos; Triplicar matrículas da educação profissionalizante no Ensino Médio; Educação de tempo integral (sete horas) para pelo menos 50% dos estudantes; Padrões de qualidade para a educação a distância; Implantação efetiva do custo aluno-qualidade, patamar mínimo a ser investido considerando critérios de qualidade de ensino e não o orçamento disponível e investimento de 10% do PIB em educação.

Diante da análise das propostas do Eixo IV, a ANEC e a ABIEE tecem as seguintes considerações: vincular o Prouni e o Fies e demais políticas direcionadas às instituições privadas a valorização dos trabalhadores da educação é preocupante; os profissionais da educação precisam ser valorizados, não só na instituição privada, mas sim em todos os modelos da educação; o texto final do Eixo IV tem um amplo discurso da valorização da educação pública, em detrimento da redução da liberdade e flexibilidade da educação privada, por meio de novos regimes de controle e processos avaliativos “rígidos”, termo utilizado no documento aprovado. Por isso, entendemos que as instituições privadas, levando em conta seus segmentos (confessionais, comunitárias, com fins lucrativos, sem fins lucrativos entre outros), precisam se manifestar contrários a alguns objetivos e estratégias relacionados aos direcionamentos apresentados pela proposta da Conae 2024 que se referem a orientações que colocam em xeque a competência e legitimidade da educação confessional.

A ANEC e a ABIEE continuarão estabelecendo uma aproximação com o Congresso Nacional, de forma articulada e coletiva, mostrando a força da educação confessional, por meio de raízes históricas no aspecto social e filantrópico, para entendimento do comprometimento social que esse segmento possui com a educação brasileira. Uma articulação e intencionalidade na criação de um canal de diálogo com o poder público e político é capaz de aumentar a influência junto a sociedade brasileira é necessária para assegurar a autonomia e manutenção da legislação que protege e ampara as ações da educação confessional de cunho filantrópico.

EIXO V - VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: GARANTIA DO DIREITO À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE QUALIDADE, AO PISO SALARIAL E CARREIRA, E ÀS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E SAÚDE[5]

O Eixo V da Conferência Nacional de Educação (Conae) aborda o tema "Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e à carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde". No início do documento de referência, conceituam-se os termos *trabalhadores* e *profissionais de educação* que engloba professores, técnicos, funcionários administrativos e de apoio, os quais atuam tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior.

O grande propósito deste Eixo é discutir a necessidade da definição de políticas que, de fato, garantam a valorização dos profissionais e trabalhadores da educação, pois ainda são lamentáveis os desafios e os vários problemas relacionados às formações e condições de trabalho dos profissionais e trabalhadores da educação. E no que tange a valorização dos profissionais da educação, deve-se ter Formação inicial de qualidade, Formação continuada, piso salarial digno, plano de carreira, condições de trabalho adequadas, cuidado com a saúde mental, participação efetiva nas decisões dos assuntos pertinentes.

Mesmo com o Plano Nacional de Educação, pouco se avançou nesse tema. Além disso, é perceptível o agravamento de muitos problemas no trabalho desses profissionais, tais como desproporcionalização, precarização e desvalorização. O parágrafo 940 destaca que *"é reconhecido que o Brasil possui uma dívida com os(as) trabalhadores(as)/ profissionais da educação, em especial no tocante à sua valorização. Nesse sentido, urge a definição de uma política de Estado para a valorização dos(das) trabalhadores(as)/ profissionais da educação que não dissocie, em sua proposição, formação inicial e continuada, remuneração com salários justos, cumprimento do piso salarial, conforme Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carreira, desenvolvimento profissional e condições de trabalho e saúde".*

Muitos são os desafios, além da valorização e a formação dos profissionais, existe a necessidade do avanço metodológico-prático nas questões relacionadas ao regime de trabalho, aos cuidados com a saúde e o salário, em uma perspectiva de uma política nacional comprometida com uma educação forte, séria e abrangente de valorização de todos os profissionais e trabalhadores da educação. Para a ANEC e a ABIEE, a formação leva os professores a analisarem criticamente sua prática docente, buscando identificar pontos fortes e fracos e formas de aprimorá-la, por isso promove espaços de construção coletiva de conhecimento, onde os professores compartilham experiências e aprendem uns com os outros.

O Eixo V aponta para o desafio da relação numérica de estudantes por turma e por professor, além da distribuição da carga horária docente. A ANEC e a ABIEE se preocupam com a viabilidade das salas de aula e a distribuição da carga horária docente que ao ser colocado no futuro PNE como foi proposto

[5] **Cassia Lara Neves Araújo, Marilson da Costa Simões, Paulo Fossatti, Renato Barros de Almeira, Mario Jorge Castelani.**

na Conae, poderá comprometer a saúde financeira das escolas confessionais, levando a não possibilidade de tornar a operação sustentável.

O Documento base da Conae 2024 ressalta que a não existência de um Sistema Nacional de Educação tem contribuído para a fragmentação e desarticulação das políticas educacionais brasileiras. O parágrafo 944. destaca que, *a não existência de um SNE tem contribuído para a fragmentação e desarticulação das políticas educacionais brasileiras. O desenvolvimento de uma política nacional de valorização dos(das) profissionais da educação terá êxito, quando o SNE estiver instituído efetivamente com um subsistema nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, que articule os entes federados, os sistemas de ensino, as instituições educativas e seus profissionais, com definição de responsabilidades, por meio do regime de colaboração, com garantia de financiamento público e estável ao setor público pelos entes federados. Os fóruns estaduais permanentes de apoio à formação dos(as) profissionais da educação básica se constituem como uma das principais engrenagens do subsistema nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, sendo fundamentais para a articulação entre os entes federados, sistemas de ensino, entre educação básica e educação superior. São capazes, também, de construir diagnósticos, apresentar demandas por região e acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da política nacional. Os fóruns estaduais permanentes de apoio à formação dos profissionais da educação básica (Decreto nº. 8.752, de 9 de maio 2016), vinculados ao subsistema nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, constituem um potente caminho para a organização da formação inicial articulada à formação continuada e à valorização dos profissionais da educação, contemplando neste conceito os(as) funcionários(as) de escola, a fim de responder às demandas das redes escolares e às exigências de uma oferta educacional em nível superior e na educação básica de qualidade, considerando a complexidade da educação e as diferenças regionais.*

O parágrafo 978 destaca que *"as condições de saúde preconizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) estão intrinsecamente relacionadas com a garantia de condições de trabalho, o que inclui as devidas condições sanitárias, a manutenção de vínculos e de direitos trabalhistas, além de relações interpessoais saudáveis. É fundamental que todas as pessoas tenham um ambiente de trabalho livre de violência e assédio. Para tanto, deve prevalecer uma cultura laboral baseada no respeito mútuo e na dignidade humana para prevenir comportamentos e práticas dessa ordem. Desse modo, as políticas de valorização profissional devem contemplar ações de promoção e cuidado com a saúde dos(das) trabalhadores(as)/ profissionais da educação, possibilitando o acompanhamento da saúde vocal e psíquica-emocional-mental, o cuidado com a exposição a agentes patogênicos e tóxicos, tais como giz, poeira, fungos, substâncias químicas, ausência de equipamentos adequados, bem como condições materiais, e a promoção de relações interpessoais respeitosas. Há algum tempo, um índice elevado de profissionais que sofrem com doenças e síndromes decorrentes do excesso e condições inadequadas de trabalho nas instituições de ensino brasileiras. Essa realidade exige a implementação de ações de prevenção ao adoecimento e promoção da saúde dos(as) trabalhadores(as)/ profissionais da educação".*

A ANEC e a ABIEE defendem que é necessário que o setor público e privado assumam sua responsabilidade, garantindo atendimento à saúde integral às trabalhadoras e trabalhadores da educação e adotando medidas para proteção contra violências e assédios de quaisquer espécies. Destacamos ainda que, com a pandemia da covid-19, houve um agravamento da sobrecarga de

trabalho, intensificação e precarização do trabalho pedagógico, além da invasão na esfera da vida privada, condições que contribuíram para o adoecimento de um número significativo de trabalhadores Considera-se, desse modo, que o processo saúde-doença deve ser abordado em sua determinação social e histórica.

Neste contexto, o cuidado com a saúde física, mental e emocional, considerando a satisfação profissional tornam-se fatores fundamentais para a promoção da valorização dos profissionais da educação. A educação confessional tem falado e implantado ações da cultura do cuidado ao longo de sua história. Neste sentido, esta pauta, que as escolas confessionais tanto defendem, precisa ser política nos processos de gestão educativa. Assim, a ANEC e a ABIEE defendem o oferecimento de serviços de apoio psicológico para os profissionais da educação, reconhecendo os desafios emocionais associados à profissão; além da promoção e a conscientização, junto a toda comunidade educativa, sobre a importância da saúde mental e implementar medidas preventivas.

Aspectos importantes tratados no Eixo V, em seus parágrafos, que a ANEC e a ABIEE destacam:

- **Formação Inicial de qualidade:** as Universidades e Instituições de Ensino Superior devem garantir uma formação inicial sólida, atualizada e alinhada com as demandas contemporâneas da educação, proporcionando oportunidades práticas e estágios supervisionados para que os futuros educadores possam aplicar seus conhecimentos teóricos em ambientes reais de ensino.
- **Formação Continuada:** oferecimento de programas de formação continuada que permitam aos profissionais da educação se manterem atualizados em relação a novas metodologias, tecnologias e abordagens pedagógicas. Além de garantir o acesso a materiais, cursos e recursos educacionais que promovam o desenvolvimento profissional constante.
- **Piso Salarial Digno:** o piso salarial adequado deve refletir a importância da função do educador na sociedade, levando em consideração a formação, experiência e responsabilidades associadas ao cargo.
- **Plano de Carreira:** implementação de planos de carreira claros e atrativos que reconheçam a experiência e os méritos dos profissionais, incentivando o desenvolvimento profissional e a permanência na carreira, garantindo oportunidades para avanço na carreira, como promoções, especializações e cargos de liderança.
- **Condições de Trabalho Adequadas:** implementação de ambiente de trabalho seguro, saudável para os educadores, incluindo medidas de segurança física e psicológica. Além disso, devem ser oferecidas instalações adequadas, recursos tecnológicos, salas de aula bem equipadas e condições que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem.
- **Participação nas Decisões Educacionais:** garantia de que o PNE tenha estratégias e metas que incluam os profissionais da educação nas decisões que impactam diretamente seu trabalho, garantindo a participação ativa em processos de elaboração de políticas e reformas educacionais.

A ANEC e a ABIEE entendem que a implementação efetiva dessas medidas contribuirá significativamente para a valorização dos profissionais da educação, fortalecendo o sistema

educacional como um todo, que permitirá a educação confessional ser protagonista. Implantando tais medidas, fortalecermos a educação confessional mostrando à sociedade que nossos princípios: valores éticos e morais, nos impulsionam para uma educação de excelência.

Ainda no Eixo V a ANEC e a ABIEE se colocam preocupadas com a desconsideração do Estudo "Custo Aluno Qualidade (CAQ)", revogar as portarias do MEC 233/2018 e 338/2021, o decreto 10.660/2021 e o parecer CNE/CEB 3/2019.. Essa situação seria um retrocesso para a política educacional porque favorece o governo gastar sem critérios, tornando a educação estatal cara e sem qualidade.

A formação de professores deve ser compromisso de todos os atores educacionais frente ao iminente apagão docente que deve acontecer nos próximos anos. Os parágrafos 972 a 974 provocam reflexões sobre o apagão docente e o oferecimento de cursos de licenciatura à distância. A ANEC e a ABIEE comungam com essa preocupação e entendem ser urgente uma política que fomente o interesse dos jovens pelas licenciaturas, além de maior atenção a fiscalização de instituições de ensino privadas que praticam estratégias de mercado descompromissadas com o oferecimento de uma educação de excelência.

EIXO VI FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA[6]

O planejamento educacional para os próximos dez anos, no Brasil, enfrenta um desafio significativo, especialmente no que diz respeito ao financiamento da educação. O Plano Nacional de Educação (PNE), para o período de 2014 a 2024, estabeleceu como meta atingir 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em recursos públicos para a educação, tanto no setor público quanto privado. No entanto, o último relatório de monitoramento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) revelou que, em 2020, o país atingiu apenas 5,4% do PIB, indicando uma lacuna significativa em relação à meta proposta.

Alguns pontos importantes destacam-se nesse contexto. Primeiramente, a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito social, sendo dever do Estado e da família promovê-la, buscando o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. No entanto, a análise do estágio de execução das metas do PNE revela desafios persistentes para o próximo decênio, dependendo crucialmente de recursos financeiros adequados.

Além disso, a comparação internacional mostra que o Brasil investe menos em educação em relação aos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em 2019, o país alocou o equivalente a 5,1% do PIB em educação pública, enquanto seria necessário atingir 14% do PIB para equiparar-se à média dos países da OCDE. Isso evidencia a necessidade urgente de ampliar o

[6] Geomário Moreira, Gregory Pablo Rial Araújo, Luciana Campos Oliveira Dias, Marcos Fernando Zimer.

financiamento da educação para atender às demandas educacionais brasileiras e superar a desigualdade no sistema educacional.

Diante da atual conjuntura, a pandemia de COVID-19 e a austeridade fiscal estabelecida pela Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que congelou despesas primárias do Poder Executivo, agravaram o *déficit* educacional. Assim, torna-se imperativo estabelecer uma nova meta de pelo menos 10% do PIB em recursos públicos exclusivamente para a educação pública, visando recuperar o atraso histórico e promover um salto educacional no país. A elevação dos investimentos em educação deve ser encarada como uma prioridade nacional, seguindo exemplos de países como Finlândia, França, Coreia do Sul, Japão e Noruega, que priorizaram o setor educacional como parte fundamental de seu desenvolvimento.

Em conclusão, a necessidade de estabelecer e cumprir metas ambiciosas de financiamento da educação no Brasil é crucial para enfrentar os desafios educacionais, garantir o acesso e permanência, bem como qualidade em todos os níveis e modalidades educacionais, além de promover um desenvolvimento sustentável e igualitário ao longo das próximas décadas.

O Eixo VI aponta questões que a ANEC e a ABIEE consideram ser importante o acompanhamento da formulação do próximo PNE, principalmente nos seguintes pontos: *Vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área educacional, e garantir a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia fiscal; Impedir que as políticas de austeridade que limitam o pagamento das despesas primárias do Poder Executivo impossibilitem a elevação dos recursos aplicados em educação pela vinculação constitucional dos impostos, o que comprometeria desastradamente a subvinculação dos recursos ao Fundeb; Reestruturar o volume de recursos públicos aplicados no setor privado educacional, construindo travas e prazos para que ele seja paulatinamente diminuído; Dotar as instituições públicas de ensino superior de recursos capazes de desmercantilizar as relações de produção do trabalho acadêmico, especialmente com o fim dos cursos de pós-graduação pagos nas instituições estaduais e federais e ampliar os recursos públicos destinados ao aumento da oferta de bolsas de pós-graduação stricto sensu em instituições públicas.*

A ANEC e a ABIEE sinalizam que em todo texto do Eixo VI há uma defesa incondiscional do recurso público destinado apenas para as instituições educacionais públicas. O uso de recursos públicos para financiar instituições privadas no Brasil é um tema complexo e com diversas nuances. É importante ressaltar que a destinação de verbas públicas para entidades privadas não é uma prática generalizada e irrestrita, mas sim algo que segue critérios rigorosos e específicos, conforme previsto em legislações e normas específicas. O uso de recursos públicos para financiar instituições privadas é permitido em situações específicas, desde que haja comprovação de interesse público e retorno à sociedade. Fato é que as instituições confessionais privadas filantrópicas têm enorme contribuição para o desenvolvimento social das populações mais vulneráveis. Dados do último relatório do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas- FONIF de 2021 demonstram que: As mais de 11 mil instituições filantrópicas do Brasil nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social possuem a

imunidade sobre o tributo da Previdência Social, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 195, § 7º) que veda ao Estado o direito e a competência de exigir e ou cobrar o tributo das instituições. Segundo a Receita Federal, as renúncias tributárias do país em 2017 foram de R$284 bilhões. A imunidade da filantropia representou 4,3% do total, com 12 bilhões. O Brasil possui 3.624 escolas filantrópicas que empregam mais de 512 mil funcionários e docentes e atendem mais de 1,2 milhão de alunos nas diversas etapas do ensino. Oferecem cerca de 250 mil bolsas de estudos com alta qualidade de ensino e nota média no ENEM 17% superior às demais escolas privadas e públicas do país. O Brasil possui 330 instituições filantrópicas de Ensino Superior que empregam mais de 131 mil funcionários e docentes e atendem mais de 1,2 milhão de alunos (15% do país) em cursos das diversas áreas do conhecimento. Oferecem cerca de 475 mil bolsas de estudos com alta qualidade de ensino e nota média no ENADE 7% superior às demais instituições privadas e públicas do país. Se nos reportarmos à área da Saúde, os números são ainda mais pungentes.

Neste sentido, a ANEC e a ABIEE ficam preocupadas com discursos que não estão apropriados das evidências do incansável trabalho que as escolas confessionais, filantrópicas e comunitárias desempenham ao longo da história educacional brasileira.

EIXO VII EDUCAÇÃO COMPROMETIDA COM A JUSTIÇA SOCIAL, A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE, O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL PARA A GARANTIA DA VIDA COM QUALIDADE NO PLANETA E O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES E DA POBREZA[7]

O Eixo VII traz uma síntese da necessidade de trazer para a Educação os temas dos Direitos Humanos e da Sustentabilidade Ambiental, fazendo com que todo o sistema educacional concentre esforços em torno de promover uma sociedade inclusiva, que promova a redução das desigualdades, objetivando uma educação emancipatória, humanista e inclusiva. Entendemos que não há pontos discordantes ou dissonantes entre a proposta apresentada e o entendimento da educação confessional no que diz respeito a esses dois temas. O que entendemos é que em alguns pontos, a abordagem poderia ser mais aprofundada.

A proposta é atuar para a instituir um novo modelo de desenvolvimento que seja inclusivo, saudável e sustentável, desafiando o país a ter uma Educação de qualidade socialmente referenciada, com vista a uma formação emancipatória, com foco nas questões socioambientais, vinculada ao desenvolvimento técnico-científico e da inovação. A seguir, apresentamos as principais discussões do Eixo, a partir das temáticas destacadas.

- **Desenvolvimento Sustentável:** agir para desenvolver um modelo de sociedade baseado no conceito do Desenvolvimento Sustentável, entendido como o resultado da articulação entre processos econômicos, ecológicos e culturais, com a promoção da igualdade e justiça social. Para o sucesso dessa estratégia, é necessário promover ações que desenvolvam e incorporem

[7] **Aleluia Heringer Lisboa Teixeira, Carmem Murara, Júlio César Evangelista Resende, Luiz Gomes de Moura, Zuleika Reis Avila.**

cruzamentos culturais entre ciência/técnica, saberes antropológicos e práticas ecológicas, a exemplo dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos das águas, comunidades tradicionais e locais comprometidos com a agroecologia, com a preservação da biodiversidade e dos diversos biomas.

Promover a educação emancipatória e crítica para o adequado entendimento de Desenvolvimento Sustentável fundamental para que ele se efetive e seja expressão de garantias ao desenvolvimento social de cunho humanista, inclusivo e solidário, de base material e imaterial, sempre voltado à preservação dos recursos naturais e à valorização do patrimônio sociocultural do país.

Aborda-se ainda a necessidade de o Estado promover e incentivar a criação de programas educativos, visando a uma adequada alfabetização científica, incluindo o respeito e valorização dos saberes dos povos tradicionais e originários, e à atuação preventiva por meio da educação digital e midiática crítica, para que as pessoas lidem corretamente com a informação. Essas ações educativas servem para estimular a sociedade a exigir dos agentes públicos e privados compromissos, ações e investimentos voltados à prevenção de situações críticas, com garantias de segurança socioambientais e de proteção à vida.

A proposta é oferecer uma educação voltada para a proteção ambiental, que se refere às relações entre educação, sociedade, economia, ambiente natural e construído, e com a sustentabilidade. Nesta nomenclatura estão: Educação Ambiental, Educação para o Desenvolvimento Sustentável, Educação para a Sustentabilidade; Alfabetização Ecológica; Ecopedagogia; Educação Ambiental Crítica; Educação Ambiental Transformadora; Educação Ambiental Emancipatória; Educação no Processo de Gestão Ambiental.

Educação no contexto da proteção da vida e do ambiente, assegurando o direito à educação pública, saúde, moradia e alimentação, bem como o respeito à dignidade da pessoa humana – sem distinção de raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, região, cultura, orientação sexual, identidade de gênero, geracional, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação se constituem como direitos e garantias essenciais à justiça social plena.

- **Direitos Humanos e Justiça Social:** No que se refere à promoção dos Direitos Humanos, o Eixo VII aborda a necessidade de implementar a Educação em Direitos Humanos (EDH), a qual deve garantir a todas as pessoas a condição de usufruírem de uma educação não discriminatória, inclusiva e democrática, independente do seu sexo; da origem nacional e étnico-racial; de suas condições econômicas, sociais ou culturais; de suas escolhas de credo; de sua orientação sexual; de identidade de gênero; de faixa etária; de ser pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, ou com altas habilidades ou superdotação.

Uma educação comprometida com a justiça social transcende a mera transmissão de conhecimentos, sendo um catalisador para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva. Essa abordagem engloba não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também a formação de cidadãos conscientes e engajados.

Ao fomentar a consciência crítica, a educação voltada para a justiça social capacita os estudantes a questionar as disparidades e desigualdades presentes em nossa sociedade, proporciona-lhes as ferramentas necessárias para compreender as complexidades das questões sociais e estimula o pensamento reflexivo sobre como contribuir para uma mudança positiva. Além disso, promove a equidade ao reconhecer e abordar as diferenças individuais, respeitando e valorizando a diversidade.

Portanto, o documento conclui que é fundamental termos políticas de Estado para a educação, com planos políticos educacionais decenais, pedagógicos e curriculares nas instituições de ensino públicas e privadas, nos diversos níveis, etapas e modalidades, com princípios, diretrizes, metas e formas de atuação para a defesa e garantia de um Estado democrático de direito; para uma formação humanista, emancipatória, crítica, solidária, inclusiva; e para a promoção dos direitos humanos e da justiça socioambiental.

- **Comprometimento:** Ao criarem ambientes educacionais inclusivos, as escolas comprometidas com a justiça social contribuem para a formação de indivíduos que respeitam as diversas perspectivas culturais, étnicas e socioeconômicas presentes em nossa sociedade.

  Essa educação não se limita aos muros da escola, estendendo-se para além deles por meio de práticas de responsabilidade social e engajamento comunitário. Assim, os estudantes são incentivados a aplicar os princípios da justiça social em suas vidas diárias, tornando-se agentes ativos na promoção do bem comum.

  A educação, quando comprometida com o enfrentamento das desigualdades e da pobreza, emerge como um instrumento transformador capaz de quebrar ciclos intergeracionais de privação e abrir portas para um futuro mais inclusivo. Essa abordagem vai além do simples acesso à informação; ela busca equalizar oportunidades, promovendo a equidade desde os estágios iniciais da formação educacional.

  Ao priorizar o combate às disparidades socioeconômicas, uma educação comprometida com a justiça social se empenha em criar ambientes de aprendizado que reconheçam e respeitem as diferentes realidades dos estudantes. Estratégias pedagógicas inclusivas, apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade e programas de assistência são componentes essenciais desse compromisso.

Essa abordagem também contempla a valorização do papel da educação como catalisadora de mobilidade social, de desenvolvimento socioambiental sustentável e de enfrentamento da pobreza. Ao oferecer ferramentas não apenas acadêmicas, mas também sociais e emocionais, ela capacita os estudantes a superarem barreiras e a se tornarem agentes de transformação em suas comunidades.

Além disso, a educação comprometida com o enfrentamento das desigualdades reconhece a importância da educação para adultos e da aprendizagem ao longo da vida. Isso visa proporcionar oportunidades contínuas de desenvolvimento para indivíduos que enfrentam adversidades socioeconômicas, permitindo uma maior participação na sociedade e no mercado de trabalho.

No âmbito da desigualdade e da pobreza, a educação comprometida com a justiça social e a sustentabilidade desempenha um papel estratégico. Ao direcionarmos o aprendizado para áreas como tecnologias verdes, gestão sustentável e empreendedorismo social, proporcionamos às pessoas habilidades alinhadas com as demandas do mercado sustentável, gerando oportunidades de emprego significativas.

A educação comprometida com o enfrentamento das desigualdades e da pobreza não busca apenas oferecer conhecimento, mas também capacitar, inspirar e criar condições para que cada estudante alcance seu potencial máximo, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

- **Biodiversidade:** Dentro desse contexto, a proteção da biodiversidade é intrinsecamente ligada ao desenvolvimento socioambiental sustentável, constituindo um alicerce essencial para a qualidade de vida das atuais e futuras gerações. À medida que compreendemos a interdependência entre ecossistemas saudáveis e o bem-estar humano, torna-se imperativo adotar práticas que preservem a diversidade biológica.

  A biodiversidade, representada pela variedade de formas de vida em nosso planeta, não é apenas um recurso valioso em si, mas também desempenha um papel fundamental na estabilidade dos serviços ecossistêmicos. Desde a polinização de culturas agrícolas até a purificação da água, a biodiversidade contribui diretamente para o sustento da vida.

  No contexto do desenvolvimento socioambiental, investir na preservação de ecossistemas diversificados não apenas resguarda a riqueza natural, mas também promove oportunidades econômicas sustentáveis. Ecoturismo, manejo florestal responsável e práticas agrícolas ecológicas são apenas alguns exemplos de como a valorização da biodiversidade pode impulsionar o desenvolvimento local.

  Além disso, a proteção da biodiversidade está entrelaçada com questões sociais, já que

muitas comunidades dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência. Abordagens de conservação que respeitam os conhecimentos tradicionais e envolvem as comunidades locais não apenas fortalecem a proteção da biodiversidade, mas também promovem a equidade e o desenvolvimento social.

A proteção da biodiversidade não é apenas uma questão ambiental, mas uma peça-chave para a construção de sociedades sustentáveis. Ao integrarmos práticas de conservação, uso responsável dos recursos naturais e inclusão social, podemos trilhar um caminho que equilibra o desenvolvimento socioambiental, promovendo a prosperidade duradoura e a preservação da riqueza biológica do nosso planeta.

A proteção da biodiversidade torna-se uma extensão natural desse processo educativo. Ao cultivarem uma compreensão profunda sobre os ecossistemas, as relações entre as espécies e a importância da preservação, os indivíduos educados dessa maneira estão mais propensos a adotar práticas sustentáveis e a se engajar na proteção ativa do meio ambiente.

Esse enfoque integrado contribui diretamente para o desenvolvimento socioambiental sustentável. A educação não apenas conscientiza sobre os desafios ambientais, mas também capacita as comunidades a desenvolverem soluções inovadoras e sustentáveis para enfrentar esses desafios. Isso cria uma base sólida para o crescimento econômico que respeita os limites do planeta e promove o bem-estar social.

A ANEC e a ABIEE destacam que, ao contrário de outros Eixos, o Eixo VII não apresentou divergências significativas entre os diversos delegados e observadores da Conae 2024. Um dos pontos que chamou atenção foi a concentração de esforços em relação a garantir melhores condições para que a educação pública tivesse as garantias de promover a Educação Ambiental e os Direitos Humanos, excluindo em quase todos os artigos a possibilidade de inclusão da educação privada, não abrindo espaço sequer para a educação sem fins lucrativos, como as filantrópicas, confessionais ou comunitárias. Outro ponto a ser considerado, foi o fato do peso colocado sobre o Governo em relação a financiamentos, orçamento e destinação de verbas para que sejam cumpridas as diretrizes educacionais relativas à Educação Ambiental e aos Direitos Humanos.

O Eixo VII emergiu como um cenário vibrante para desvelar intrincadas conexões entre educação, justiça social e sustentabilidade. Os colóquios, permeados por uma atmosfera de intenso diálogo, transcenderam a teoria, mergulhando nas águas profundas da urgência em reconstruir a educação como agente catalisador de mudanças. Houve um clima de respeito e reflexão em torno da perspectiva de se cuidar da Casa Comum. Temas como ecologia com fins lucrativos, formação de docentes e a Carta da Terra foram apenas citados. Nesse espaço, a voz da educação ecoava, reivindicando a atenção para questões essenciais, desde a internalização da ecologia integral até os impactos ambientais da indústria sem critérios.

As alterações propostas no texto original, fruto dessa sinergia coletiva, foram mais do que ajustes. Ou seja, foram manifestações concretas de um compromisso compartilhado. A aceitação respeitosa dessas modificações, durante a votação, foi como a afirmação de um pacto entre mentes dedicadas a forjar um caminho educacional mais inclusivo, sustentável e socialmente justo.

Ao incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, nesse contexto educacional, estamos formando cidadãos que compreendem a interdependência entre a sociedade e o meio ambiente. Ao oferecer ferramentas não apenas acadêmicas, mas também sociais e emocionais, capacitamos os estudantes a superarem barreiras e a se tornarem agentes de transformação em suas comunidades.

O Eixo VII aponta para uma profunda reflexão de como urge incluir a Sustentabilidade Ambiental e os Direitos Humanos nas práticas pedagógicas. Fazer com que todo o sistema educacional brasileiro contribua para a proteção da nossa Casa Comum, de uma maneira séria, respeitosa e inclusiva.

O Eixo VII traz uma reflexão que afeta diretamente a educação confessional, ao levantar o compromisso que a educação pública e privada devem ter. Como escolas e universidades confessionais, temos de nos aprofundar nos artigos aprovados deste Eixo, e nos anteciparmos à sua implantação. Afinal, o que foi discutido neste Eixo está totalmente conectado com a fala do Papa Francisco e com os princípios católicos em relação ao respeito e ao amor às pessoas.

Os impactos do Eixo VII para a educação confessional são positivos, pois renova o debate naquilo que o Papa Francisco já levantou em 2015. A educação confessional deveria liderar este movimento e ser exemplar, além de se atualizar, caminhar e dar respostas para os problemas do mundo contemporâneo. A cidadania ecológica, proposta pelo Papa Francisco, precisa ser realidade em nossos centros educacionais e a educação ambiental, considerada na sua transversalidade, algo a ser retomado.

Os direitos humanos, pela pauta da diversidade e da inclusão, desafiam as escolas católicas a reverem seus discursos e enfrentar, de forma corajosa, essas questões. O que queremos dizer quando falamos de diversidade e inclusão? Quais os nossos limites, as nossas fronteiras e onde nos localizamos? Nosso posicionamento é condizente com o evangelho de Jesus Cristo e com as manifestações do Papa Francisco?

QUESTÕES PARA A REDE PRIVADA E CONFESSIONAL CATÓLICA

 Parágrafos a serem considerados: 1160, 1161, 1162, 1163, 1171.

- Os Parágrafos 1081, 1083 e 1078, apesar de mencionarem a necessidade de instituir um novo modelo de desenvolvimento, de vida e padrões societários (1081), esforços coletivos (1083) para uma educação que se pretende emancipatória e crítica, é tímida, para não dizer nula, a crítica ao antropocentrismo, citado somente uma vez entre parênteses no item 1078.

- No Parágrafo 1082 , o documento utiliza a expressão “natureza”, “todas as formas de vida” (1082) de forma generalizada, não especificando a problemática e duvidosa relação que mantemos com as outras espécies, principalmente as sencientes. Isso, mais a não citação explícita em nenhuma estratégia, deixa brechas para pensarmos que o compromisso da educação é apenas com o *homo sapiens*, desconsiderando que a nossa relação com as outras espécies é um fio estruturador dessa teia que chamamos sustentabilidade.

- Nos Parágrafos 1083 e 1087, a solução passa por esforços coletivos, um novo projeto societário, de novos significados sociais, produção de conhecimento especializado, científico, tecnológico e com a incorporação dos saberes ancestrais e tradicionais (1083 e 1087). Esta abordagem tem grande convergência e sintonia com o documento *Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação*, da UNESCO (2023).

Uma educação voltada para a justiça social não se limita apenas a transmitir conhecimentos acadêmicos, mas também busca promover a equidade, a inclusão, a consciência das disparidades sociais, ir além de uma educação puramente tecnicista e a superação de uma pedagogia de resultados.

Em suma, uma abordagem educacional que integra justiça social, proteção da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e combate à pobreza não apenas formam indivíduos conscientes, mas também catalisa transformações em direção a uma sociedade mais equitativa, ambientalmente responsável e economicamente viável.

Ao priorizar o combate às disparidades socioeconômicas, uma educação comprometida com a justiça social se empenha em criar ambientes de aprendizado que reconheçam e respeitem as diferentes realidades dos estudantes. Estratégias pedagógicas inclusivas, apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade e programas de assistência são componentes essenciais do compromisso de uma educação humanizadora, criativa e de que forma pessoas.

O texto aprovado no Eixo VII aponta que nessa direção, a educação proposta é comprometida com a justiça social; proteção da biodiversidade; garantia da vida com qualidade no planeta como enfrentamento das desigualdades e pobreza. A perspectiva emancipatória, crítica, humanista, inclusiva e solidária são diretrizes/abordagens do como essa educação deverá acontecer. A ANEC e a ABIEE destacam que não há desvios daquilo que vem sendo discutido nos fóruns e em publicações do campo científico e educacional sobre essas temáticas. De forma abrangente, o proponente, no caso o Estado Brasileiro, posiciona-se de forma proativa e de não neutralidade diante de injustiças, discriminações e desigualdades como forma de materializar e garantir os direitos sociais objetivos. Para a realização de tais compromissos, é necessário instituir um conjunto de proposições constitutivas de uma política nacional de educação que, articulada pelo Sistema Nacional de Educação, em interface com as atuais e futuras políticas e ações do Estado e da sociedade civil organizada, se constitua em um conjunto de princípios, diretrizes, programas, ações, formas e meios para se garantir a oferta de processos formativos na área. Tal política precisa partir e reconhecer, em

uma perspectiva histórico-crítica e social, a estreita e interdependente relação entre educação, ciência e tecnologia, inovação, economia, meio ambiente e direitos humanos, buscando e dirigindo suas metas aos esforços societários para o alcance de um futuro soberano, pacífico e solidário para nosso país para uma Educação Ecológica Integral.

Neste cenário de desafios e de afirmação de compromissos socioambientais e com os direitos humanos, será necessário empregar medidas urgentes para definir e aperfeiçoar os marcos legais, visando à (re)construção de políticas públicas de Estado em diferentes áreas. Para tanto, a educação pública, gratuita e de qualidade deve ser o eixo central, referenciando-se, entre outros, no exame crítico do atual PNE (2014/ 2024) e nas metas estabelecidas no PPA 2024/ 2027, de modo a retomar, fortalecer e combinar esforços estratégicos pela educação para a sustentabilidade socioambiental, pelo desenvolvimento sustentável e para o alcance da justiça social plena, como compromissos com o Pacto Educativo Global e interface com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

É tarefa de todas as pessoas, portanto, seguir reafirmando a defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais e da educação e, neste contexto, de políticas democráticas de Estado, por meio da construção de um projeto de nação soberana e de Estado Democrático, ancorado em um PNE fruto de amplo pacto social, concepção que dialoga com as proposições do Relatório da Unesco - Reimaginar Nossos Futuros Juntos - Um novo contrato social para a educação (2021). A ANEC e a ABIEE destacam que a palavra "juntos" é chave no Pacto Educativo Global e no Relatório da Unesco.

A educação a ser garantida por um plano de Estado visa a implementação de direitos na formação integral dos sujeitos, tais como respeito e valorização da diversidade - étnicoracial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico individual, de deficiência, de altas habilidades ou superdotação, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, linguística, dentre outras. Este plano de Estado visa, também, a defesa de uma nova organização da educação nacional, por meio da instituição do SNE - expressão constitucional e paradigma de organização da educação brasileira -, e por meio da avaliação e construção de um PNE, como epicentro da política educacional, que produza grandes avanços no campo educacional; grandes marcas da educação confessional: ser abertos, ser acolhedores e ser inclusivos

A interação entre escolas públicas e privadas se apresenta como um desafio estimulante e imperativo na busca por uma educação mais abrangente no Brasil. O cerne dessa cooperação reside na necessidade de estabelecer uma presença mais robusta e articulada em ambos os ambientes, transcendendo as barreiras tradicionais. A compreensão mútua é a chave para a colaboração eficaz, delineando um terreno onde a troca de experiências e de recursos se torna uma sinergia enriquecedora.

O maior desafio é catalisar a consciência de que a cooperação é essencial para repensar e aprimorar o cenário educacional. Isso requer coragem para apontar falhas, corrigir erros e, fundamentalmente, para dar as mãos em um esforço conjunto. A parceria entre escolas públicas e privadas não deve ser

encarada como uma simples colaboração, mas como uma aliança estratégica em prol da educação como um todo.

Ao trabalhar em cooperação, é possível transcender preconceitos e estigmas, fomentando um ambiente onde o conhecimento e as melhores práticas fluem livremente. A associação não deve ser temida, mas celebrada como um catalisador para transformações significativas. Repensar a educação no Brasil exige uma abordagem unificada, onde as mãos estendidas simbolizam o compromisso conjunto em construir um futuro educacional mais sólido e equitativo.

A verdade é que a Conae é o retrato do Brasil. Grande, diverso, contraditório, rico, pobre, com recursos enormes, sem recursos, de cores, formatos, prestígios, alienação, discursos rasos, discursos convincentes, posturas ideológicas partidárias na pura democracia do espaço que ocupamos. Assim, o encontro na Conae 2024 não foi apenas um evento educacional, mas também político.

A Conae é sim política, pois define políticas públicas para a Educação. O financiamento é público e precisa ser dirigido para o sistema público de ensino. A escola católica participa de forma evangélica, almejando a sua melhoria. Estava lá a cor, o cheiro e o rosto multifacetado e marcado do povo brasileiro. Nem sempre esse rosto se parece com aqueles que estão em nossas escolas, o que denota e nos faz pensar nas desigualdades sociais e do tanto que precisamos lutar. As perguntas do Papa Francisco dão o tom e apontam o lugar da escola católica nesse contexto.

> *Quanto amor coloquei no meu trabalho? Em que fiz progredir o povo? Que marcas deixei na vida da sociedade? Que laços reais construí? Que forças positivas desencadeei? Quanta paz social semeei? O que produzi no lugar que me foi confiado? (Papa Francisco, Fratelli Tutti, vs. 197).*

Dentre as considerações gerais, após a leitura panorâmica do documento aprovado na Conae 2024, é importante fazer as seguintes reflexões: Qual é o rosto "público" da educação confessional hoje?Qual a relação entre educação confessional e Plano Nacional de Educação; Quais são os desafios da Educação confessional enquanto bem público hoje e como os gestores(as) podem enfrentá-los? Até que ponto esses desafios são prioridades? Como gerir/acompanhar esse compromisso desde a realidade, desde o local?

Em anos anteriores, foram expressivos os movimentos de mobilização da sociedade por políticas de Estado para a educação nacional resultantes de ampla participação. Inúmeras conferências de educação foram realizadas com forte engajamento político-social e confirmaram importantes bases conceituais para a educação, tais como a Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb 2008) e as Conferências Nacionais de Educação (Conae 2010 e 2014), efetivas expressões de processos democráticos de debate para a educação brasileira. Tais marcos estão assentados no comprometimento de milhões de brasileiros e brasileiras e de milhares de delegados e delegadas

atuantes em etapas municipais, intermunicipais, estaduais, distrital e nacional. A intenção que expressa esse engajamento político-social está em sintonia com a Fratelli Tutti (Amizade social)

Como resultantes destes ricos processos, nos documentos finais aprovados, foi afirmada a necessidade de maior articulação entre os entes federados e os setores da sociedade e apresentadas as diretrizes, metas, estratégias e ações para a conformação de uma efetiva política de Estado para a educação, sempre com o horizonte de assegurar democratização, universalização, qualidade social, inclusão, igualdade, equidade e respeito às diversidades. Esse horizonte educativo converge com as orientações do educar ao humanismo solidário, preconizadas no documento da Congregação para a Educação Católica, em 2017.

No caso da educação, as reivindicações, por retomada de ações, programas e institucionalidades, especialmente no Ministério da Educação (MEC), se avolumaram. Entre outras necessidades prementes, reivindicou-se a recomposição plural e democrática do FNE, órgão de Estado responsável pela convocação, planejamento e coordenação das conferências, com vistas à realização de uma nova Conae, em caráter extraordinário, tendo por horizonte a construção do Plano Nacional de Educação (PNE) para a próxima década, 2024/2034, assim como a retomada da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) e da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (Sase). É possível compreender as interfaces do movimento do Plano Nacional de Educação com as proposições que o Pacto Educativo Global sugere.

De igual forma, na agenda de materialização do PNE e de instituição do Sistema Nacional de Educação, o financiamento é central e deverá vir acompanhado da definição de normas de cooperação, de padrão nacional de qualidade (na educação básica e superior) e de uma descentralização qualificada, ou seja, da melhor repartição de competências acompanhadas das condições necessárias para sua efetivação. São estes alguns dos pilares que devem orientar a ampliação das capacidades do Estado, para que todas as pessoas tenham seu direito assegurado em qualquer ponto do território nacional. A proposta converge com as pautas emergentes da educação confessional: educação para a fraternidade e amizade social, educação para a paz e justiça socioambiental (ecologia integral). Importante compreender a "reconstrução" no contexto do texto, em semelhante perspectiva que o Pacto Educativo Global, surge para reconstruir vínculos e laços sociais em prol de uma educação de qualidade social.

A ANEC e a ABIEE destacam que queremos de verdade é uma obra coletiva, uma narrativa rica e intrincada, onde os detalhes revelam a aspiração compartilhada por uma educação que não só ensina, mas também transforma, transcendendo os limites das salas de aula e guiando a sociedade para um futuro mais luminoso e equitativo. Queremos uma escola onde inclua, de fato, práticas pedagógicas com centralidade para ações de adaptação para inclusão, justiça social e sustentabilidade socioambiental.

Referências

ITOZ, S.JUNQUEIRA, S. Humanizar a educação, globalizar a esperança. In.: LUPION, R.BASTOS, A.JUNQUEIRA, S (Org.). Aprender para a vida. Brasília: Edições CNBB, 2023. 90-91.

PRELLEZO, J. et al. *Dizionário di Scienze dell'Educazione.* Leumann: Elle di Ci, 1997, p. 319-335.

PAPA FRANCISCO. Discurso aos participantes da Assembleia Plenária da Congregação para a Educação Católica. 20 de fevereiro de 2020 . Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2020/february/documents/papa-frances-co_20200220_congregaz-educaz-cattolica.pdf.> Acesso em: 23/02/2024.

PAPA FRANCISCO. Carta Encíclica Fratelli Tutti: sobre a Fraternidade e a Amizade Social. Brasília: Edições CNBB, 2020. (Documentos Pontifícios – 44).

PAPA FRANCISCO. Carta Encíclica Laudato Si´: do cuidado com a Casa Comum. São Paulo: Paulinas, 2015.

PAPA FRANCISCO. Constituição Apostólica Veritatis Gaudium: sobre as universidades e faculdades eclesiásticas. São Paulo: Paulinas, 2018.

PAPA FRANCISCO. Exortação Apostólica Evangelii Gaudium: sobre o anúncio do Evangelho no Mundo atual. São Paulo: Paulus; Loyola, 2013.

PAPA FRANCISCO. La mia idea di arte. Città del Vaticano: Edizioni Musei Vaticani; Milano: Maondadori, 2015.

PAPA FRANCISCO. Mensagem por ocasião do Pacto Educativo Global. UNISINOS: Disponível em: <http://ihu.unisinos.br/78-noticias/592591-mensagem-do-papa-francisco-para-o-lancamento-do-pacto-educativo >. Acesso em: 02/03/2024.

PRELLEZO, J. et al. Dizionário di Scienze dell'Educazione. Leumann: Elle di Ci, 1997, p. 319-335.

SE ERGUEMOS MUROS, FICAMOS PRESOS',DIZ PAPA SOBRE DISCRIMINAÇÃO. Publicado em: 25 set2022 Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/se-erguemos-muros-ficamos-presosdiz-papa-sobre-discriminacao,1bfa669af85290d12c44c46b6fd69e5fk6de5mn2.html?utm_source=clipboard>. Acesso em: 03/03/2024.

ANEXO I

Representantes da ANEC e ABIEE na Conae 2024

Relação de delegados e observadores por eixo		
Adriana Azevedo	**1**	**O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;**
Ademir Aguiar	**3**	**Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência**
Aleluia Heringer Lisboa Teixeira	**7**	**Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.**
Ana Paula Gaspar Melim	**4**	**Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão.**
Carmem Regina Murara	**7**	**Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.**

Cássia Lara Neves de Araújo	5	Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial, à carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde
Cláudia Lima Gonçalves	3	Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência
Dener Rodrigues de Souza	2	A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
Douglas Menslin	4	Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
Fabiana Deflon	4	Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
Geomário Moreira	6	Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência
Gregory Pablo Rial Araújo	6	Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Júlio César Evangelista Resende	**7**	**Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.**
Luciana Campos Oliveira Dias	**6**	**Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;**
Luciano Sathler	**2**	**A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios**
Luiz Gomes de Moura	**7**	**Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza**
Maria Isabel Xavier	**3**	**Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência**
Marília Castro Lopes	**4**	**Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;**
Marilson da Costa Simões	**5**	**Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial, à carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde;**

Marisa Oliveira de Aquino	**1**	**O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;**
Matheus Martins de Oliveira	**3**	**Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;**
Paulo Fossatti	**5**	**Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial, à carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde;**
Renato Barros de Almeida	**5**	
Roberta Carolina lima Gontijo de Lacerda	**3**	**Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência**
Roberto Carlos Ramos	**1**	**O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;**
Rosemary Francisca Neves Silva	**2**	**A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios**
Ruth Pavan	**2**	**A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios**

Sérgio Renato Martins	**2**	**A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;**
Zuleika Reis Avila	**7**	**Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.**
NOME DO OBSERVADOR	**EIXO**	**TEMA**
Guinart Diniz	**1**	**O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;**
José Carlos Silva	**4**	**Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;**
José Maria Pinheiro de Oliveira	**2**	**A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;**
Marcos Fernando Zimer	**6**	**Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;**
Mario Jorge Castellani	**5**	**Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial, à carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde;**

Ricardo Mariz	3	Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
PALESTRANTES DOS COLÓQUIOS	**EIXO**	**TEMA**
Aleluia Heringer Lisboa Teixeira Carmem Murara Julio Cesar Evangelista Paulo Fossatti	7	A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios
Rosemary Francisca Neves Silva José Maria Pinheiro de Oliveira Renato Barros de Almeida Denner Rodrigues de Souza	2	A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Delegados da CONAE 2024

Adriana Azevedo
Ademir Aguiar
Aleluia Heringer Lisboa Teixeira
Ana Paula Gaspar Melim
Carmem Regina Murara
Cássia Lara Neves de Araújo
Cláudia Lima Gonçalves
Dener Rodrigues de Souza
Douglas Menslin
Fabiana Deflon
Geomário Moreira
Gregory Pablo Rial Araújo
Júlio César Evangelista Resende
Luciana Campos Oliveira Dias
Luciano Sathler
Luiz Gomes de Moura
Maria Isabel Xavier
Marília Castro Lopes
Marilson da Costa Simões
Marisa Oliveira de Aquino
Matheus Martins de Oliveira
Paulo Fossatti
Renato Barros de Almeida
Roberta Carolina lima Gontijo de Lacerda
Roberto Carlos Ramos
Rosemary Francisca Neves Silva
Ruth Pavan
Sérgio Renato Martins
Zuleika Reis Avila

Observadores da CONAE 2024

Guinartt Diniz
José Carlos Silva
José Maria Pinheiro de Oliveira
Marcos Fernando Zimer
Mario Jorge Castellani
Ricardo Mariz

Palestrantes da CONAE 2024

Aleluia Heringer Lisboa Teixeira
Carmem Murara
Denner Rodrigues de Souza
José Maria Pinheiro de Oliveira
Julio Cesar Evangelista
Paulo Fossatti
Renato Barros de Almeida
Rosemary Francisca Neves Silva